



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4873

Publicação Diária

Quinta-feira, 23 de março de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 316 DE 22 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de Licenciamento Ambiental, as obras de reforma e melhorias da Unidade de Conservação Municipal - Parque Municipal Arthur Thomas, na bacia do Ribeirão Cambé - Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a exigência do IAT – Instituto Água e Terra, para fins de Licenciamento Ambiental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de reforma e melhorias da Unidade de Conservação Municipal - Parque Municipal Arthur Thomas, situada na Rua da Natureza, nº 155, Jardim Piza, Bacia do Ribeirão Cambé, Londrina/PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

## PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Designa responsável pela fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO o processo SEI 19.008.043646/2023-34 e a ARP 0086/2023 (9762535);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.049094/2023-08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal, o servidor Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7, CREA-PR 122.981/D.

**Art. 2º** O servidor supracitado fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço nº SMGP-0086/2023 (9762535) vinculado ao Edital de Pregão Presencial por Videoconferência nº PGV/SMGP-0374/2022, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2023. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0004/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA** Nº CP/SMGP-0004/2023, objeto: **Reforma da Câmara Municipal de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$16.762.056,56 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 20 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP - 0005/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP - 0005/2023**, objeto: **Execução de Infraestrutura completa para fins de promover lotes urbanizados para habitações em terreno de propriedade da**





*a ativação de novos circuitos culturais e a potencialização de conjuntos de projetos culturais independentes – PCI que tenham identidade de finalidade.”*

2.3 Os projetos para este edital devem contemplar ações que contribuam para o desenvolvimento do município, dando relevância à cidade de Londrina como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras, ativando o turismo cultural e oportunizando a geração de renda.

2.4 Os projetos devem, preferencialmente, envolver uma articulação abrangente em relação à área cultural onde sejam propostos, representando ação significativa para o seu desenvolvimento.

2.5 Os projetos deverão, ainda, em relação à(s) linguagem(s) com as quais se proponham a trabalhar, contribuir para uma ou mais das seguintes finalidades:

I - Formação de multiplicadores que contribuam para a disseminação cultural no município, propiciando o acesso da população;

II - Fortalecimento de circuitos estratégicos existentes ou ativação de novos, que ofereçam lazer, entretenimento e fruição culturais, propiciando à população o acesso à produção cultural por meio de atividades que agucem a sensibilidade, renovem a autoestima, fortaleçam os vínculos com a cidade, estimulem atitudes criativas, críticas e cidadãs, proporcionando prazer e conhecimento;

III - Intercâmbio de experiências criativas e referências estéticas entre os criadores culturais de Londrina e o de outros centros do Brasil e do exterior;

IV - Processos amplos de formação de público para as manifestações artístico-culturais;

V - Ações de preservação do patrimônio histórico material e imaterial relevantes para o município.

### **3 . DO OBJETO DESTA EDITAL**

3.1 O objeto deste Edital se encontra descrito no Anexo I.

### **4. DAS DEFINIÇÕES**

4.1 Programas e Projetos Estratégicos - PPE - visam à realização das diretrizes da política municipal de cultura alimentando, ativando e potencializando circuitos culturais em benefício da municipalidade.

4.2 Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE): autônoma e independente, será a responsável pela avaliação de Programas e Projetos Estratégicos. É formada por cinco membros, de reconhecida idoneidade e capacidade, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e, majoritariamente, pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e que, nos últimos cinco anos, não tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

5.1 O Executivo Municipal destinará recursos aos projetos selecionados neste edital, através do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC;

5.2 Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar o desenvolvimento dos projetos selecionados neste Programa, no sentido de que se cumpram as metas e objetivos de seu plano de trabalho;

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará em seu sítio eletrônico as normas para a sinalização e a identidade visual dos projetos fomentados por este edital, bem como a inserção de marca em materiais de divulgação das programações;

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura poderá instituir programas e ações específicas, em consonância com a identidade dos projetos, devendo os proponentes prever ações que integrarão tais programações, de acordo com calendário a ser definido em conjunto.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

6.1 Serão de responsabilidade do proponente:

6.1.1 Cumprir com os propósitos e ações previstos no projeto.

6.1.2 Garantir a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.

6.1.3 Realizar a guarda de cópia do projeto, dos documentos e de todos os anexos.

6.1.4 Realizar o acompanhamento das fases do edital nos meios disponíveis, bem como o cumprimento dos prazos estipulados por ele.

6.2 No sentido de potencializar processos formativos, processos de iniciação artística e a circulação cultural na cidade, todos os proponentes concordam que, tendo seu projeto aprovado, o mesmo irá compor redes de articulação cultural organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.3 Todos os projetos aprovados somarão esforços, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, para formar uma Agenda Cultural da cidade favorecendo a fruição cultural e a formação de público.

6.4 O proponente compromete-se a manter em dia alvarás, licenças, tributos ou outros documentos obrigatórios inerentes às atividades que desenvolva.

6.5 Durante todo o período de vigência do projeto, conforme prazo descrito no termo de fomento, deverá o proponente manter a regularidade jurídica e fiscal (certidões válidas) e todas as qualificações estipuladas neste Edital, comprovando por meio de apresentação das certidões descritas no item 19, sob pena de suspensão do mesmo e responsabilização, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal 35/2018 e Lei 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

6.6 No caso de haver qualquer alteração na constituição da entidade, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios para registro, como novo estatuto, nova ata de eleição etc, mantendo atualizados os documentos exigidos no item 19 para a celebração do termo de fomento.

6.7 Deverá ainda divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme art. 11 da Lei 13.019/2014.

6.8 Cada projeto, de acordo com suas características, deve dispor das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos da Lei 13.019/2014 e demais legislações sobre acessibilidade.

6.9 Os proponentes deverão cadastrar a programação de seus projetos na plataforma Londrina Cultura (<http://www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br>), sob pena de advertência, conforme previsto no Decreto nº 35/2018.

6.10 Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos discriminados nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando a Prefeitura Municipal de Londrina e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer ônus nesse sentido.

6.11 Ao inscrever seu projeto no LondrinaCultura a entidade disponibiliza seus dados e do representante no processo público de seleção e autoriza a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência dos dados.

6.12 Para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação, o proponente deve deixar como "público" ao menos um telefone e email no cadastro do Londrina Cultura.

## **7. DO PROPONENTE (Requisitos e Impedimentos)**

### **7.1 Requisitos:**

7.1.1 Ser pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, que esteja em atividade há no mínimo 1(um) ano, a ser demonstrado por meio do CNPJ apresentado.

7.1.2 Estar de acordo com as finalidades e procedimentos de execução, prestação de contas e acompanhamento estabelecidos pela legislação mencionada e os termos do presente Edital.

7.1.3 Ter sede ou foro no Município de Londrina.

7.1.4 Ter estatuto em que seja demonstrado: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, e compatíveis com o objeto deste Edital; que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

7.1.5 O não atendimento dos requisitos e impedimentos constante deste edital implicam em desclassificação do projeto.

### **7.2 Estão impedidos de celebrar a parceria:**

7.2.1 Pessoa jurídica que tenha como diretor/responsável/representante legal membros da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), que também não poderão prestar serviços em projetos/propostas beneficiadas através deste edital;

7.2.2 Entidades que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.2.3 As Entidades que, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal nº 35/18, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, tiverem prestação de contas reprovadas pelo Município de Londrina ou que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ficando inabilitadas para concorrer ao incentivo cultural municipal;

7.2.4 Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

7.2.4.1 for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.2.4.2 for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.2.4.3 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.2.5 Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.2.5.1 suspensão de participação em licitação e em chamamento público e/ou impedimento de contratar com a administração;

7.2.5.2 declaração de inidoneidade para licitar e participar de chamamento público e/ou de contratar com a administração pública;

7.2.5.3 Entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.2.6 Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

7.2.6.1 membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.2.6.2 cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.2.6.3 julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.2.6.4 considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Os itens 7.1 a 7.2.6.4 serão verificados na fase de celebração do Termo de Fomento.

## **8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

8.1 Cada proponente poderá inscrever um projeto por linha neste edital, em conformidade com decisão da IX Conferência Municipal de Cultura.

8.1.1 No caso de inscrição de mais de um projeto por linha, será considerada apenas a última inscrição.

8.1.2 Cada proponente poderá ter, no máximo, 02 (duas) propostas selecionadas neste edital.

8.2 As inscrições serão exclusivamente online pelo sistema Londrina Cultura: <http://londrinacultura.londrina.pr.gov.br> com links na página da Secretaria de Cultura <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>

8.2.1 Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou materiais postados via Correios.

8.2.2 A inscrição do projeto deverá ser feita pelo presidente, com seu login no Londrina Cultura, como representante da associação, sob pena de desclassificação, pois equivale à assinatura do documento.

8.2.2.1 Havendo divergência com relação à inscrição e a representação poderá ser apresentada procuração para regularização.

8.3 Para efeito de inscrição neste Edital todos as entidades interessadas deverão estar cadastradas no Londrina Cultura, no seguinte endereço eletrônico: <http://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/autenticacao/>, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

8.4 Para validação da inscrição, a entidade deverá se cadastrar como Agente (Pessoa Jurídica) bem como preencher obrigatoriamente todos os dados do cadastro, conforme exige o sistema.

8.4.1 No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

8.5 A proponente deverá inserir na plataforma do Londrina Cultura a documentação para inscrição constante no Anexo I.

8.5.2 O Plano de Trabalho deverá ser anexado em formato DOCX conforme o modelo disponibilizado, não devendo ser modificado o seu formato original.

8.5.2.1 Os documentos obrigatórios (constantes do anexo I) devem ser apresentados exclusivamente no formato .pdf. Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo para anexar ao sistema LondrinaCultura.

8.5.2.2 O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

8.5.2.3 Após inserido no sistema, cada documento será salvo com o mesmo nome do campo no qual foi inserido, cabendo ao proponente verificar a compatibilidade do teor do documento com o exigido pelo edital e o campo apropriado no sistema LondrinaCultura.

8.5.2.4 É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

8.5.3 Poderão ser anexados arquivos complementares no formato no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb para cada complemento. Poderão ser colocados até 5 (cinco) complementos. Nestes casos, indicar no plano de trabalho a descrição e a que se refere cada complemento.

8.6 Os documentos exigidos no Anexo I apresentados em formatos diferentes dos previstos no item 8.5.1 e 8.5.3 serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

8.7 A Secretaria Municipal de Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou projeto não efetuado, causado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no Londrina Cultura.

8.8 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas. Cabe ao proponente certificar-se de que a sua proposta na aba "minhas inscrições" encontra-se relacionada na seção "enviadas".

8.9 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

8.10 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, quando for o caso, implicará na desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8.11 Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CAPPE, exceto documentos desconsiderados por não atenderem o item 8.5.1 e 8.5.3.

8.12 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Londrina Cultura poderão ser dirimidas através do telefone (43) 3371-6614, das 12 as 18h00, com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição. Pelo email [promic.editais@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.editais@londrina.pr.gov.br), as dúvidas podem ser enviadas até 03 (três) dias antes do término das inscrições.

## 9. DOS PRAZOS

9.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de março de 2023 a 24 de abril de 2023 até às 18h00 horas, na plataforma Londrina Cultura em Inscrições Abertas <http://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/> ou no link de inscrição na página da Secretaria de Cultura <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, no qual poderão também ser acessados os formulários e os anexos do edital.

9.2 O cronograma deste Edital se encontra descrito no Anexo I.

## 10 . DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

10.1 A documentação exigida para inscrição neste Edital se encontra descrita no Anexo I.

## 11. DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA O INCENTIVO

11.1 Os valores disponíveis para este Edital se encontram descritos no Anexo I

## 12. DAS VEDAÇÕES

12.1 Fica vedado o pagamento das seguintes despesas com os recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (Promic):

12.1.1 A remuneração, com recursos do projeto, aos dirigentes da pessoa jurídica, o pagamento de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, e o pagamento de taxa bancária, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais, conforme Resolução nº 28/2011 – TCE-PR e Instrução Normativa nº 61/2011;

12.1.2 A aquisição de bens permanentes e equipamentos;

12.1.3 A realização de despesas com reforma, obras e instalações, conforme Resolução 28/2011 e Resolução 46/2014 emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

12.1.4 O pagamento de despesas como coquetéis e coffee break ou similares.

12.1.5 Combustíveis

12.2 Se forem incluídas no plano de aplicação as despesas descritas neste item 12, elas serão excluídas e o valor final do projeto será recalculado, sem prejuízo da prerrogativa de aprovação do plano de trabalho pela CAPPE com diminuição ou exclusão de 10% no valor das rubricas.

12.2.1 Se houver corte nas rubricas de cachês e for aceito pelo selecionado, não poderá haver remanejamento posterior para estas rubricas baseado na justificativa deste corte

12.3 Também é vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria e pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### **13. DA SELEÇÃO**

13.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE).

13.1.1 Os membros da CAPPE não poderão prestar serviços em projetos beneficiados por este edital.

13.2. A CAPPE deverá elaborar parecer de sua decisão quanto à seleção contendo:

- a) declaração expressa de que a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- b) aprovação do plano de trabalho;
- c) declaração quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- d) declaração a respeito da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- e) declaração quanto à viabilidade de sua execução; e
- f) verificação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

13.3 Neste parecer, a Comissão deverá atestar também se o projeto atende ou não o edital nos itens que lhe competem analisar durante o processo de seleção.

13.4 Caberá à CAPPE a verificação dos projetos quanto às exigências deste edital, sendo utilizados para a avaliação os critérios e metodologias nele constantes e na legislação mencionada;

13.5 Somente terão caráter desclassificatório os itens que o tratam de forma expressa.

13.6 Qualquer dos membros da Comissão poderá emitir opiniões, analisar os formulários e documentos relacionados ao projeto, para sua melhor avaliação e entendimento.

13.6.1 A Comissão, mediante solicitação formal, poderá utilizar os relatórios produzidos no processo de projetos culturais já formalizados no âmbito do Promic para subsidiar a análise de projetos.

13.7 Os projetos inscritos serão distribuídos aos 5 (cinco) membros da Comissão para análise e providências.

13.8 Cada proposta será lida pelos membros da CAPPE e terá um dos membros como seu relator aos demais. Após a leitura, cada projeto será relatado e discutido, e a comissão atribuirá a pontuação ao projeto, de acordo com os critérios e pesos constantes no Anexo I.

13.9 A análise será objetiva e consistirá na atribuição de pontuação para as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

13.10 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

13.11 Caso haja empate de pontuação entre projetos, o desempate será feito utilizando a maior pontuação nos critérios em que o peso é maior, sucessivamente, e por ordem de apresentação na tabela de critérios.

13.12 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do total de pontos.

13.13 A CAPPE poderá aprovar o projeto com diminuição ou exclusão de valores das rubricas, até o máximo de 10% do valor solicitado.

13.14 A comissão aplicará, no que couber, o Princípio da Equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas e o Princípio da Não Concentração por proponente para a definição da classificação.

13.15 Após a análise será publicado o edital preliminar indicando a pontuação e classificação dos projetos.

13.16 Das decisões sobre pontuação e classificação caberá recurso, nos termos do item 14.

13.17 O resultado da seleção preliminar será disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

13.18 Para a seleção dos projetos, a comissão utilizará os critérios indicados na Lei nº 8.984/2002 e no Decreto nº 35/2018 e suas alterações:

| <b>CrITÉRIOS LEGAIS PREVISTOS</b>  | <b>Parâmetros de análise a partir deles</b>   |
|--|---|
| I - A relação custo-benefício  | Relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.  |
| II - Clareza e coerência nos objetivos   | Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.   |
| III - Criatividade   | Criatividade e inovação do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.   |
| IV - Retorno de interesse público  | Capacidade de contribuir no circuito público de Cultura em Londrina, permitindo/facilitando o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.  |
| V - Importância para a cidade  | Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Londrina. Bem como a relevância que o projeto dá a cidade de Londrina como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras. |
| VI - Descentralização cultural   | Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.   |
| VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais                           | Criação de condições que facilitem o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em termos de oportunidades criativas, quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.  |
| VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural                                     | Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artístico-culturais.  |
| IX- Enriquecimento de referências estéticas  | Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que deem acesso, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.  |
| X- Valorização da memória histórica da cidade  | Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades londrinenses. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico-culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.   |
| XI - Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas | Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas, previstas na legislação do PROMIC.  |
| XII - O princípio da não concentração por proponente   | Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes e grupos culturais.   |
| XIII- Capacidade executiva do proponente   | Capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.  |

13.18.1 O Princípio da Equidade entre as áreas culturais (XI) e o Princípio da Não Concentração por proponente (XII) serão aplicados conforme o disposto no item 13.14.

13.18.2 Critérios de pontuação e peso:

| <b>CrITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>PESO</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|------------------|-------------|-------------------------|
| I- A relação custo-benefício                                       | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| II- Clareza e coerência nos objetivos                              | 0 a 5            | 3           | 15                      |
| III- Criatividade  | 0 a 5            | 1           | 5                       |
| IV- Retorno de interesse público                                   | 0 a 5            | 1           | 5                       |
| V- Importância para a cidade                                       | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| VI- Descentralização cultural                                      | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural           | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| IX- Enriquecimento de referências estéticas                        | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| X- Valorização da memória histórica da cidade                      | 0 a 5            | 1           | 5                       |
| XI- Capacidade executiva do proponente                             | 0 a 5            | 2           | 10                      |
| <b>TOTAL</b>   |                  |             | <b>100</b>              |

#### 14. DOS RECURSOS

14.1 Cabe ao proponente apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, conforme art. 27 do Decreto 1210/2018, contados a partir da publicação do edital de seleção preliminar de pontuação e classificação dos projetos, quanto à pontuação e quanto à classificação feita pela CAPPE, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

14.2 Ao proponente fica garantido o direito de acesso à pontuação de seu projeto para cada critério individualizado.

14.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo VIII), disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultural/promic/editais>, e encaminhados da forma como estabelecida no edital preliminar.

14.4 Os recursos e os projetos serão encaminhados à CAPPE para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

14.5 A deliberação acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da seleção no Jornal Oficial do Município ou SEI [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoescontrolador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoescontrolador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0),

14.6 Será permitida na interposição de recurso o envio dos documentos sinalizados pela comissão no Edital Preliminar.

14.7 Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

#### 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, os projetos poderão ser reclassificados pela CAPPE.

15.2 Serão selecionados os projetos com maior pontuação no resultado final até o limite de valor disponibilizado em cada uma das linhas (quando houver).

15.3 Se não forem apresentados projetos nas linhas definidas ou a aprovação de projetos por linha não atingir os montantes definidos no Anexo I, a Comissão de Análise de Projetos Culturais poderá remanejar os valores disponíveis entre elas.

15.4 Concluído o processo de equalização, será publicado edital dos projetos culturais selecionados.

15.5 O resultado desta etapa será disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promoc/edital>, e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

## 16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Serão selecionados projetos em 1ª convocação até o limite da verba orçamentária disponibilizada pelo Edital.

16.2 Os projetos não selecionados, por falta de disponibilidade orçamentária, serão considerados suplentes.

16.3 Se ocorrer desistência ou desclassificação pela não apresentação no prazo estabelecido dos documentos solicitados no item 19, de projetos selecionados em 1ª convocação, e se o valor remanescente permitir, será feita nova convocação.

16.4 Caso o custo do projeto imediatamente classificado não seja compatível com o valor disponível, excepcionalmente, o seu proponente poderá ser convocado para, no prazo de 10 dias corridos, se manifestar quanto à possibilidade de redução de metas e consequentemente do valor do projeto e apresentar proposta de adequação para análise da CAPPE.

16.4.1 O projeto deverá manter as condições essenciais.

16.4.2 Se for indicada redução de metas para o ajuste de valor, as modificações deverão ser analisadas pela CAPPE, que observará se o projeto não sofre mudanças que o descaracterize.

16.4.3 Se ocorrerem mudanças que descaracterizem o projeto, pela redução de meta, não poderá ser firmado o Termo de Fomento com o Município, implicando no retorno do projeto a sua posição de suplência.

16.4.3.1 A análise quanto à descaracterização será de competência da CAPPE. A Comissão poderá avaliar, no caso concreto, se uma proposta de redução de metas inviabiliza ou não o objeto do projeto. O seu parecer indicará se a proposta está de acordo ou não para a celebração de termo de fomento com o Município.

16.4.4 Caso não seja possível a formalização devido a não concordância ou ante a impossibilidade de redução de metas, o proponente deverá assinar termo de desistência dessa convocação. Neste caso, poderá ser feita a convocação de projeto suplente na ordem classificatória, observando as mesmas regras desse item 16.

16.5 Se não for possível a convocação de projeto suplente, poderá ser publicado novo edital de inscrição.

16.6 As regras para celebração de termos de fomento com os projetos selecionados em convocações posteriores são as deste edital.

16.7 O proponente deverá estar ciente de que, selecionado o projeto para repasse dos recursos, poderá ser celebrado um Termo de Fomento com o Município de Londrina, conforme minuta anexa ao presente Edital.

16.8 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada no item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina.

16.8.1 Os documentos serão recebidos por servidor e posteriormente serão analisados administrativamente.

16.8.2 Atestada a presença de todos os documentos e das certidões dentro do prazo de validade, conforme exige o item 19, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões que vencerem durante o processo de celebração não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

16.9 O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

## 17. DOS PROJETOS QUE PREVEJAM DISTRIBUIÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS OU CONTROLE DE ACESSO

17.1 Os projetos culturais que prevejam a comercialização ou distribuição de ingresso, a taxa de inscrição ou o controle de acesso ou a comercialização ou distribuição de produtos culturais, deverão destinar 10% da lotação do espaço, do número de vagas ou dos produtos produzidos para a Secretaria Municipal da Cultura com um prazo mínimo de 5 dias antes do dia do evento, sob pena de advertência.

17.2 Os projetos que prevejam a cobrança de valores deverão apresentar planilha orçamentária dos recursos recebidos, explicitando a necessidade da receita e sua aplicação no projeto.

17.2.1 Nestes casos:

- a) os preços praticados devem ser inferiores aos preços de mercado, registrando-se que o diferencial decorre de ser produto incentivado;
- b) Os preços devem ser compatíveis com o incentivo, sugerindo-se o valor de até R\$ 20,00. Para valores superiores, deve ser apresentada justificativa que demonstre a necessidade de maior valor;
- c) Se houver necessidade de modificação futura de valores a serem cobrados, deverá ser apresentada justificativa à CAPPE e o percentual máximo de aumento que poderá ser autorizado será de 100% do valor original.

17.3 O Plano de Distribuição de produto(s) deverá ser apresentado junto com a inscrição do Projeto, de acordo com item específico do Plano de Trabalho.

## 18. DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

18.1 Para a celebração do termo de fomento os documentos para formalização deverão ser apresentados da forma prevista no Edital de Resultado Final, estritamente no prazo estabelecido neste edital, sob pena de perder o direito à celebração da parceria.

18.1.1 Para celebração do termo o presidente da entidade deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI.

18.1.2 Quem ainda não estiver cadastrado deverá acessar o link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0) e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

18.1.3 Esse cadastro como Usuário Externo é gerido pela Secretaria de Gestão Pública e não é automático.

## 19. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.1.1 Após análise técnica, se houver qualquer incorreção na documentação o proponente será notificado a corrigir, sendo concedido o prazo de 15 dias para apresentar novos documentos, sob pena de desclassificação.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato ou outro documento bancário com saldo zerado contendo o número da agência e número da conta poupança, em nome da entidade, que será de utilização exclusiva do projeto e recebimento dos repasses.

19.2.18.1 A movimentação dos recursos deverá ser realizada somente através da conta poupança de qualquer banco, à exceção de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Diretoria de Incentivo à Cultura.

19.2.19 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

19.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens 19.2.4 a 19.2.10, as certidões positivas com efeito de negativas.

19.4 Se a Vila Cultural não possuir os documentos do item 19.2.16.1, poderá apresentar a Declaração do Anexo XIII com solicitação para posterior apresentação desses documentos.

19.4.1 Até a apresentação desses documentos ficará suspensa a execução do objeto do termo e o repasse de recursos, sendo que a não apresentação no prazo máximo de 90 dias acarretará na rescisão do termo de fomento assinado;

19.5 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.18 no prazo estabelecido, importará na perda do direito à celebração da parceria.

19.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

19.7 No caso de ter sido realizado cadastro prévio de proponentes, avaliando a Secretaria Municipal de Cultura que o cadastro existente do proponente que teve seu projeto selecionado e foi convocado para celebrar o termo com o Município se encontra vigente e válido, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, conforme dispuser manifestação expressa do órgão e os regulamentos vigentes.

## **20. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **20.1 Quanto a Alteração do Plano de Trabalho:**

20.1.1 Em caso de necessidade de alteração do Plano de Trabalho do projeto, ou qualquer ajuste no plano de aplicação, o proponente deverá encaminhar previamente ofício endereçado à CAPPE com a solicitação, por meio do sistema SEI, peticionamento intercorrente, utilizando o número do processo informado pelo gestor e utilizando os modelos disponíveis no portal <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/informacoes-ao-proponente>, sempre com as justificativas necessárias e:

- a) quando envolver remanejamento de valores, criação ou supressão de rubricas, deverá apresentar também o novo plano de aplicação contendo todas as rubricas (inclusive as que não sofrerão alterações), indicando a entrada e saída dos recursos dentre as rubricas, conforme este item 20;
- b) Quando se tratar de substituição de pessoal, deverá apresentar a carta de desistência do profissional originalmente indicado e a carta de anuência e currículo do novo profissional, conforme este item 20;
- b1) Em não havendo possibilidade de apresentação da carta de desistência, o proponente deverá apresentar carta de justificação.
- c) Modificações de datas e locais: apresentar a carta de pré-reserva do novo local, quando for o caso, conforme este item 20;
- d) Quaisquer outras modificações: além das justificativas, apresentar documentos ou fatos que demonstrem a necessidade de modificação da proposta originalmente aprovada para subsidiar a análise da CAPPE.

20.1.2 A CAPPE, mediante a análise da justificativa apresentada, poderá autorizar a criação ou supressão de novas rubricas, remanejamento de valores, substituição de pessoas, objetos e locais, e quaisquer outras modificações na proposta originalmente apresentada, desde que não descaracterizem o objeto do projeto, sendo vedada a alteração do montante do incentivo autorizado.

20.1.2.1 A CAPPE justificará suas decisões, que deverão estar pautadas nas regras que amparam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e as transferências voluntárias.

20.1.3 A alteração do Plano de Trabalho só poderá ser implementada após a aprovação da CAPPE.

20.1.4 A alteração de valores ou de metas do Plano de Trabalho deverá ser formalizada mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

### **20.2 Quanto à Utilização dos Recursos do Plano de Aplicação:**

20.2.1 Após a formalização do termo de fomento, o plano de aplicação de recursos e o cronograma de desembolso financeiro proposto para a execução do projeto cultural nortearão a aplicação dos recursos financeiros.

20.2.1.1 As despesas devem ser realizadas de acordo com o plano de trabalho item VII Cronograma de Etapas e Fases de Produção.

20.2.2 A movimentação de recursos financeiros no âmbito da parceria será realizada exclusivamente pela conta bancária apresentada, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme determina a Lei 13.019/2014.

20.2.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitido o pagamento em espécie (não havendo mais a possibilidade pagamento através de cheque).

20.2.4 Os repasses não utilizados devem necessariamente ser aplicados na conta poupança indicada no projeto, quando não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.2.4.1 Apenas após aprovação da CAPPE, os rendimentos advindos dessa aplicação poderão ser utilizados para custear despesas do projeto. Para isso, deverá ser apresentado requerimento à CAPPE indicando os rendimentos já obtidos e a rubrica na qual serão aplicados esses valores.

20.2.5 É vedado ao proponente de projeto cultural remunerar, com recursos do PROMIC, o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, a não ser mediante solicitação fundamentada à CAPPE, que poderá autorizar tal remuneração.

20.2.6 Os gastos deverão seguir os montantes previstos para cada rubrica, sendo permitido o remanejamento de até 20% do valor aprovado de cada rubrica para a execução do projeto, sem prévia aprovação da Comissão de Análise, mas com sua posterior ciência, conforme art. 43 do Decreto 35/2018.

20.2.6.1 A ciência da comissão não implica em concordância.

20.2.6.1 Para efeito de orientação, esse percentual de até 20%, será calculado sobre o valor total da rubrica que receberá o remanejamento.

20.2.6.2 O pedido de anuência deverá ser dirigido à Comissão de Análise durante o período de execução do projeto, ou seja, até a data de encerramento da execução do projeto.

20.2.6.3 Acima deste percentual (de 20%) é necessária a anuência prévia da CAPPE para a realização de qualquer remanejamento, não havendo limitação.

20.2.6.4 O gasto acima de 20% não poderá ser fracionado para que a comissão considere apenas esse teto.

20.2.7 Não é permitido o reembolso de qualquer tipo de despesa

### **20.3 Quanto à Interposição de Recurso da Decisão da CAPPE:**

20.3.1 Os proponentes poderão interpor recurso da decisão da Comissão de Análise no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da ciência do proponente. Após este prazo não serão aceitos pedidos de recursos sobre a decisão.

20.3.2 No pedido deverão constar os motivos e eventuais comprovações documentais que o proponente entende ser relevante.

20.3.3 Os recursos serão encaminhados à CAPPE para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

20.3.4 Não poderão ser protocolados pedidos com idêntico teor de solicitação anterior já decidida pela comissão no mesmo projeto, salvo no caso de arguição de fato novo.

### **20.4 Quanto ao Prazo de Execução:**

20.4.1 Os projetos culturais deverão ser desenvolvidos até **31 de julho de 2024**.

20.4.1.1 Deverá ser observado o prazo de execução do projeto contido no termo de fomento assinado e, após esse prazo, não poderá ser realizada nenhuma ação com relação a sua execução.

20.4.2 Após o prazo de execução ainda subsiste o prazo de vigência de 30 dias, que somente poderá ser utilizado para realizar os últimos atos administrativos como emissão de notas fiscais e pagamentos.

20.4.3 O prazo de execução do projeto poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução inicialmente previsto para realização dos procedimentos necessários.

20.4.4 Sendo essa solicitação encaminhada em prazo inferior a 30 dias a tramitação será realizada, mas será aplicada advertência pelo descumprimento de prazo.

20.4.5 A prorrogação de prazo é excepcional e poderá ser realizada apenas uma vez e por no máximo igual período. Qualquer outro pedido excedente de prorrogação de prazo somente será aceito diante de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a ser analisado pela Comissão.

20.4.6 Sendo de edições contínuas, o projeto mais antigo deverá ser concluído na data estabelecida, sem prorrogação, para não haver confusão entre as edições, à exceção de motivos de força maior, com a justificativa devida e com a caracterização das atividades atinentes a cada edição.

20.4.7 Havendo prorrogação do prazo de execução, fica automaticamente prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento.

### **20.5 Quanto à Substituição de Profissionais:**

20.5.1 Para substituição de profissionais, em número não superior a 40% do total indicado e programação/atividades apresentadas na proposta original, mediante autorização prévia da CAPPE, será necessário apresentar requerimento prévio à CAPPE contendo a justificativa que demonstre a necessidade da substituição, a carta de desistência assinada pelo profissional e a carta de anuência e currículo do substituto.

### **20.6 Quanto ao Acompanhamento do Projeto:**

20.6.1 Com relação ao acompanhamento da programação constante do plano de trabalho do projeto aprovado, o proponente deverá manter a agenda de atividades atualizada (contendo, no que couber: horário, local e público alvo), junto à plataforma Londrina Cultura através do link [www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br/](http://www.londrinacultura.londrina.pr.gov.br/) e à Diretoria de Incentivo à Cultura, sob pena de advertência escrita e aplicação das sanções cabíveis.

20.6.2 Recomenda-se ao proponente disponibilizar periodicamente na internet os registros de imagem e som existentes dos espetáculos, exposições, atividades de ensino e outros eventos e atividades que realizou ou acolheu no âmbito da execução do seu projeto, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem e voz.

20.6.3 No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos e cuja faixa etária do espectador seja acima de 18 (dezoito) anos deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme estipulado pelo artigo 47 da Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça.

20.6.4 Os proponentes de Projetos Culturais aprovados deverão estar em concordância com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura através de visitas, relatórios, reuniões, e encaminhamento de documentos necessários para a execução do projeto.

20.6.5 As reuniões realizar-se-ão na sede da Secretaria, com periodicidade bimestral, sendo obrigatória a presença do proponente e/ou da equipe de coordenação e a entrega do relatório de atividades referente ao período e documentação pertinentes à execução do projeto e das informações inseridas no Sistema Integrado de Transferência – SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

20.6.6 As comunicações da Secretaria de Cultura com a entidade proponente serão realizadas principalmente por meio de notificação e email (indicado no plano de trabalho) através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

20.6.7 Cada entidade proponente terá seu(s) representante(s) cadastrados neste sistema SEI para assinatura do termo de fomento e recebimento de documentos, notificações e outros documentos encaminhados.

20.6.7.1 A entidade proponente é responsável pelos dados fornecidos para seu cadastro e de seus representantes no sistema SEI, como emails e afins, gerenciamento de senhas e assinaturas eletrônicas.

20.6.8 A Secretaria Municipal de Cultura irá nomear um gestor responsável pelo controle e fiscalização de cada um dos termos de fomento celebrados. Este gestor terá as seguintes obrigações:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:
  - c1) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - c2) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c3) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
  - c4) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
  - c5) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- d) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

## 21. DA APLICAÇÃO DE LOGOMARCA

21.1 Todos os projetos culturais incentivados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura devem incluir em todo material promocional (impresso, virtual e de imagem e som), se houver, e no(s) produto(s) cultural(ais) resultante(s) do projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Municipal de Cultura, conforme Decreto 35/2018.

21.2 A logomarca e instruções de uso se encontram disponibilizados no portal <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/informacoes-ao-proponente>.

21.3 O layout (amostra) do material de divulgação dos projetos culturais aprovados deverão ser enviados previamente à Secretaria Municipal de Cultura por meio eletrônico para a verificação de sua adequação às regras constantes no Decreto Municipal nº 35/2018, no endereço [promic.cultura@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.cultura@londrina.pr.gov.br).

21.4 É necessária a observância do Manual de Uso da Marca do Governo Municipal.

21.5 Para veiculação de outras marcas de patrocínio, apoio e realização devem ser seguidas as determinações constantes no Decreto Municipal nº 35/2018.

21.6 O descumprimento deste item 21 acarretará as penalidades previstas na legislação.

## 22. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

22.1 A prestação de contas será feita de forma parcial durante a execução do projeto e após a sua conclusão deverá ser realizada a prestação de contas final, através dos formulários próprios fornecidos pela Secretaria Municipal da Cultura, disponibilizados no [site](https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/informacoes-ao-proponente) do Município <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/informacoes-ao-proponente>.

22.1.1 A prestação de contas parcial deverá ser realizada de forma bimestral de acordo com os lançamentos realizados no sistema SIT, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, e deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, os comprovantes das despesas realizadas no período, valores e saldos, e demais documentos pertinentes aos bimestres do SIT.

22.1.2 A Prestação de Contas Final deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de vigência, com a apresentação do Formulário de Prestação de Contas e demais documentos pertinentes.

22.2 A prestação de contas deverá atender as regras de gestão de recursos públicos e observando-se a Lei 13.019/2014 e Decretos Municipais 35/2018, 245/2009 e Resolução 28/11 TCE/PR e demais legislações que os sucederem.

22.3 As prestações de contas parcial e final deverão ser protocoladas através do sistema SEI, dentro do processo indicado pelo gestor, utilizando a senha de acesso de usuário externo, com a inserção dos documentos pertinentes, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.

23.2 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Londrina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

23.3 O material recebido dos projetos selecionados ficará arquivado junto à Diretoria de Incentivo à Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

23.4 Todas as informações prestadas na apresentação do projeto estarão sujeitas à comprovação.

23.5 Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas, constatadas a qualquer tempo, quando for o caso, implicará na desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

23.6 O descumprimento das obrigações previstas neste edital poderá ensejar a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

23.7 À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos.

23.8 Os proponentes são os únicos responsáveis pelo ônus decorrente da apresentação de projetos incompletos, campos não preenchidos, falta de documentação e informação obrigatória ou outra falha que implique na não inscrição ou aprovação do projeto.

23.9 Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.



1.5.4 No caso de promoção de atividades que exijam alvarás e licenças específicos, estas atividades devem ser descritas na proposta e esses documentos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura em até 30 (trinta) dias após a celebração do termo de fomento.

1.5.5 Para os projetos que se enquadram neste item 1.5 deste Anexo I, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega dos alvarás e das licenças específicos.

## 2. DAS ÁREAS CULTURAIS ABRANGIDAS PELO EDITAL

2.1 O fomento poderá ser concedido nas seguintes áreas:

2.1.1 Artes de Rua;

2.1.2 Artes Gráficas;

2.1.3 Artes Plásticas;

2.1.4 Artesanato;

2.1.5 Circo;

2.1.6 Cultura Integrada e Popular;

2.1.7 Dança;

2.1.8 Fotografia;

2.1.9 Hip Hop

2.1.10 Infraestrutura Cultural

2.1.11 Literatura;

2.1.12 Mídia;

2.1.13 Música;

2.1.14 Patrimônio Cultural e Natural;

2.1.15 Teatro;

2.1.16 Cinema;

2.1.17 Videografia.

2.2 A proposta apresentada poderá integrar mais de uma área cultural.

2.3 Deverá ser indicada no Plano de Trabalho a área cultural preponderante da proposta apresentada.

## 3. DA PREVISÃO DE DESPESAS

3.1 O proponente, ao elaborar o plano de aplicação de recursos, deve indicar, na formação do custeio, o que considera essencial, em ordem decrescente de prioridade na planilha orçamentária constante no formulário de apresentação de projetos culturais.

3.2 O plano de aplicação apresentado no projeto deve indicar corretamente o cálculo dos valores unitários e totais por rubrica e a soma total das rubricas solicitadas.

## 4. DOS VALORES DISPONÍVEIS PARA O INCENTIVO

4.1 O montante disponível no Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEIPC) para o presente edital de incentivo a Projetos Estratégicos é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), dentro do valor previsto na Lei Orçamentária Anual do Município que destina recursos para o FEIPC que prevê o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

4.2 Valor Disponível por Linha - Serão selecionados projetos até o montante estabelecido acima, divididos da seguinte forma:

| Linha de projetos   | Valor máximo por Projeto | Valor total para a linha |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Projetos Estratégicos Festivals   | 100.000,00               | 700.000,00               |
| Projetos Estratégicos Livres  | 80.000,00                | 240.000,00               |
| Projetos Estratégicos de Oficinas de Criação Cultural e outras Ações Formativas | 80.000,00                | 240.000,00               |

4.3 Se não forem apresentados projetos nas linhas definidas ou a aprovação de projetos por linha não atingir os montantes definidos no item 4.2 deste Anexo I, a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) poderá remanejar os valores disponíveis entre elas.

4.4 A CAPPE poderá aprovar o projeto com diminuição ou exclusão de valores das rubricas, até o máximo de 10% do valor solicitado.

## 5. DOS PRAZOS

5.1 O cronograma deste Edital se encontra descrito abaixo:

| Cronograma do Edital  |            |
|-----------------------|------------|
| *Publicação do Edital | 23/03/2023 |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Prazo de Inscrição | 24/03/2023 a 24/04/2023 |
| Execução do Objeto | 01/08/2023 a 31/07/2024 |

\* Prazo se refere a uma previsão e os proponentes devem ficar atentos às publicações realizadas no jornal oficial e na página da Secretaria Municipal de Cultura, link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são relativos à entidade proponente e ao projeto, de acordo com a linha escolhida, conforme descrição nos itens seguintes, que deverão obrigatoriamente ser anexados na plataforma Londrina Cultura no ato da inscrição.

### 6.2 Documentos relativos à entidade proponente:

6.2.1 Histórico de atividades da pessoa jurídica que descreva as ações que a entidade realizou na área cultural e que demonstre a sua capacidade técnica e operacional e que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas na parceria, conforme modelo no Anexo V.

6.2.1.1 É recomendável que o descritivo contenha: nome da atividade/ação, breve descritivo da atividade/ação; número de público atendido, ano, local, e período.

6.2.2 Para o fim de atender o art. 33, V, b da Lei 13.019/2014, deverá ser anexado documento que comprove a experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

6.2.2.1 Não serão aceitas indicações de links para esta comprovação.

6.2.3 Declaração de que não incorre em nenhum item de impedimento conforme previsto no item 7 do Edital.

### 6.3 Documentos relativos ao projeto cultural, de acordo com a linha:

Além dos itens de preenchimento obrigatório no Plano de Trabalho deverão ser anexados os seguintes documentos:

**6.3.1 Projetos Estratégicos Livres:** proposta para eventos ou processos de circulação de atividades culturais em todas as áreas culturais previstas no item 2 deste Anexo I.

- Plano de Trabalho preenchido, nos termos do edital e do Anexo II;
- Currículo e carta de anuência dos membros da equipe envolvida citada no projeto, modelos nos Anexos IV e III;
- Carta de pré-reserva dos espaços citados no projeto, modelo no Anexo VI;
- Apresentar a minuta de programação contendo as atividades previstas, com datas, horários e locais em que serão desenvolvidas, e o nome dos responsáveis/convidados/artistas que participarão das atividades. A exceção para a apresentação dos nomes responsáveis/convidados/artistas se dará nos casos em que esses nomes venham a ser selecionados através de testes e ou editais específicos. Nestes casos deverão ser expressamente esclarecidos no projeto a forma de seleção, os critérios de avaliação e as questões técnicas que justifiquem a necessidade da seleção

**6.3.2 Projetos Estratégicos - Festivais:** propostas para realização de festivais, eventos e mostras com 5 (cinco) anos ou mais de existência.

- Plano de Trabalho preenchido, nos termos do edital e do Anexo II;
- Currículo e carta de anuência dos membros da equipe envolvida e coordenador citados no projeto, modelos nos Anexos IV e III;
- Carta de pré-reserva dos espaços citados no projeto, modelo no Anexo VI;
- Apresentar a minuta de programação contendo as atividades previstas, com datas, horários e locais em que serão desenvolvidas, e o nome dos responsáveis/convidados/artistas que participarão das atividades. A exceção para a apresentação dos nomes responsáveis/convidados/artistas se dará nos casos em que esses nomes venham a ser selecionados através de testes e ou editais específicos. Nestes casos deverão ser expressamente esclarecidos no projeto a forma de seleção, os critérios de avaliação e as questões técnicas que justifiquem a necessidade da seleção
- Comprovação mínima de quatro edições do evento proposto através da apresentação de declarações de terceiros, matérias jornalísticas, entre outras.
- 1) Não será aceita comprovação através da apresentação de links.

**6.3.3 Projetos Estratégicos de Oficinas de Criação Cultural e outras Ações Formativas:** exige-se, nesse caso, que os proponentes estejam desenvolvendo tais ações há 5 (cinco) anos ou mais.

- Plano de Trabalho preenchido, nos termos do edital e do Anexo II;
- Currículo e carta de anuência dos membros da equipe envolvida e oficinairos citados no projeto modelos nos Anexos IV e III;
- Carta de pré-reserva dos espaços citados no projeto, modelo no Anexo VI;
- Programa dos cursos, oficinas e similares, contendo um plano de atividades que compreenda o conteúdo, especificações do tema, objetivos, metodologia, carga horária, cronograma de desenvolvimento e formas de avaliação de resultados
- Comprovação mínima de 5 (cinco) anos de existência da ação formativa proposta através da apresentação de declarações, matérias jornalísticas, entre outras.
- 1) Não será aceita comprovação através da apresentação de links.

6.4 O proponente deverá apresentar a documentação obrigatória, constante no item 6 deste Anexo I, referente à linha escolhida.

6.5 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 6 será indicado pela comissão no Edital Preliminar e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.

- 6.5.1 Poderão ser anexados arquivos complementares com arquivos não obrigatórios, mas que o proponente entende ser importante para avaliação da comissão.
- 6.6 Os documentos solicitados para a inscrição serão pontuados no critério Clareza e Coerência, no parâmetro de apresentação de documentos comprobatórios das ações propostas.
- 6.7 No caso de haver divergência entre o valor indicado no plano de aplicação e o apresentado na carta de anuência, prevalecerá o menor valor.
- 6.7.1 Se houver divergência dos valores no plano de aplicação, prevalecerá o cálculo da quantidade x valor unitário e será solicitada essa correção no caso de seleção do projeto.
- 6.8 Os projetos já aprovados e desenvolvidos no ano anterior, e que forem concorrer novamente aos benefícios do incentivo cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais, recomenda-se preencher o item VI do Plano de Trabalho (relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como especificação dos novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade, e os dados quantitativos e qualitativos sobre a realização do projeto).
- 6.9 Para previsão das despesas:
- 6.9.1 Para o caso de empréstimo e/ou aluguel de equipamentos, é possível prever no projeto custos com seguros.
- 6.9.2 Deverá ser verificada a necessidade de previsão de despesas com contador para que conste no plano de trabalho.
- 6.9.3 Deverá ser verificada a necessidade de previsão de despesas com ECAD para que conste no plano de trabalho.
- 6.9.4 Despesas com alimentação devem compreender somente refeições necessárias à equipe e artistas, sendo imprescindível a apresentação de orçamentos por unidade de refeições, não podendo ser realizada em forma de gêneros alimentícios, bebidas.
- 6.9.5 Despesas com hospedagem devem compreender as diárias necessárias, sendo imprescindível que na prestação de contas seja apresentado no mínimo o rol dos usuários, data de utilização e os orçamentos por unidade de diárias.
- 6.10 Se o projeto possuir investimentos de terceiros, necessários à execução do objeto proposto ao incentivo municipal, o mesmo deverá ser comprovado através de carta de Apoio/intenção, conforme Anexo VII.
- 6.11 Toda a documentação juntada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CAPPE.
- 6.12 Das cartas de pré-reserva**
- 6.12.1 Para os projetos que dependam de espaços para sua realização deverá ser apresentada a carta de pré-reserva.
- 6.12.1.1 A exceção para o item 6.12.1 deste Anexo I se dará para os projetos que forem realizados em logradouros públicos, tais como praças e ruas.
- 6.12.1.2 Observar que as Praças da Juventude são espaços fechados e são administradas pela Fundação de Esportes, portanto, necessitam de carta de anuência.
- 6.12.2 Selecionado o projeto, somente será permitido ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização da CAPPE, com a devida equivalência entre o número de apresentações e o público previsto.
- 6.12.3 O proponente deve atender às exigências de cada espaço, e estará sujeito à legislação municipal e à fiscalização dos órgãos competentes. Dessa forma é possível prever no projeto custos com seguranças, ambulância, brigadistas, entre outros.
- 6.13 Das cartas de anuência**
- 6.13.1 Não poderá ser apresentada carta de anuência de uma mesma pessoa para mais de uma função. Sendo imprescindível que este execute mais de uma função, deverá ser apresentada na própria carta de anuência uma justificativa.
- 6.13.2 A carta de anuência deverá conter a função que será exercida e o valor da remuneração a ser recebida, devendo ser assinada pelo próprio profissional ou procurador. Neste segundo caso, é necessária a identificação da pessoa que assina a carta e apresentação da competente procuração.
- 6.13.3 O modelo da carta de anuência encontra-se previsto no Anexo III deste Edital.
- 6.13.4 As cartas de anuência devem ser apresentadas apenas para trabalhos específicos ou exclusivos, e para serviços realizados por pessoas físicas, pois os serviços de pessoas jurídicas devem ser precedidos de pesquisa de preço/orçamentos.
- 6.13.5 Sendo prevista a seleção de profissionais por edital deverão ser apresentados os critérios de seleção, curadoria etc
- 6.14 Documentos da equipe envolvida**
- 6.14.1 O Currículo apresentado deve ser compatível com a atividade a ser exercida, de forma que credencie o profissional para execução daquela função.
- 6.14.2 Os currículos Para as profissões regulamentadas, o profissional indicado deverá estar habilitado para a função
- 6.14.3 O modelo de Currículo encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 6.14.4 Para todos os nomes apresentados no plano de trabalho como equipe envolvida, no campo específico do formulário, deverão ser apresentadas as carta de anuência e currículos com atuação na área pretendida.
- 6.14.5 Para os casos em que houver a necessidade de realização de processo de seleção dos profissionais, explicar como será o procedimento.



# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0095/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 19.008.041882/2023-16**  
**DP/SMGP Nº 005/2023**

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** FEL - Fundação de Esportes de Londrina
2. **OBJETO:** Contratação emergencial de pessoal de limpeza para atender as necessidades dos Jogos Paradesportivos do Paraná – 2022.
3. **SOLICITAÇÃO:** Solicitação/Termo de Referência/ Declaração DDO (9044016)
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de execução foi de 11 a 15/11/2022, conforme informado no despacho SEI nº 9273361;
5. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante DISPENSA/INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto no Inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 666/12.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

[...]

Por sua vez o Decreto Municipal nº 666/2012 em sue art. 3º determina que:

[...]

Art. 3º Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente, que, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data solicitação de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

[...]

7. **JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº 9044090, 9236069, 9276453 e 9267375;
8. **OFERECERAM PROPOSTA:**
  - 8.1. GRUPO DHETA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 07.449.898/0001-29
  - 8.2. STONE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.720.254/0001-38
  - 8.3. M S SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA , CNPJ 30.251.887/0001-51
9. **CONTRATADA:** M S SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA , CNPJ 30.251.887/0001-51
10. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.125,20 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)
11. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) úteis após a apresentação da Nota Fiscal.
12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme informado no doc. SEI nº 9786654.
13. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:
  - 13.1. Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos (9044027);
  - 13.2. Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list (9281699);
  - 13.3. Documentação de habilitação do fornecedor:

| DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL   |     |   |
|---|-----|---|
| 1. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;   | A   | 9095982   |
| 2. Cópia de Procuração, se for o caso;  | NAP | Documentos assinados pela sócia                   |
| 3. Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;  | A   | 9095920<br>CPF: 027.392.179-78<br>Fabiolla Soares |
| 4. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica; | A   | 9095914 - Até 01/02/2023<br>9747560               |

|   |     |   |
|---|-----|---|
|   |     | Válida até 08/07/2023 - atualizada  |
| 5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:<br>a. pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,<br>b. pela Prefeitura do Município de Londrina. | A   | 9095844 - Até 01/02/2023<br>9747560<br>Até 08/07/2023 - atualizada                    |
| 6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;   | A   | 9095832 - Até 17/01/2023<br>9747616<br>Válida até 05/09/2023 - atualizada             |
| 7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF em nome da pessoa jurídica;   | A   | 9095936 - Até 19/12/2022<br>9747560<br>Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023 - atualizada |
| 8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  | A   | 9095807 - Até 02/04/2022  |
| 9. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);  | A   | 9095927   |
| 10. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica (quando não constar a validade, entende-se que o prazo é de 180 da sua expedição);   | A   | 9095793   |
| 11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF;  | A   | 9244372   |
| 12. Declaração de conhecimento e aceite das penalidades(conforme foi disposto no TR);   | A   | 9244384   |
| 13. Análise da documentação específica  | NAP | Não há documentos específicos indicados   |
| 14. Diligências: Impedidos de Licitar (TCE e TCU)   | A   | 9263995<br>9747560 - pesquisa atualizada  |

13.4.Termo de Referência: [9747560](#);

13.5.Folhas consultas junto ao TCE e Portal da Transparência de que não há registros no CNPJ da empresa, quanto a impedidos de licitar ([9263995](#));

13.6.Autorização do SMGP: ([9701266](#));

13.7.Parecer Jurídico nº 102/2023 ([9600641](#)).

Destaca-se que o documento Licitação: Check List - Dispensa de Licitação 1 ([9285413](#)) contém ressalvas como pontos não atendidos e não informados pela demandante, entretanto, mesmo considerando as informações prestadas pela FEL a PGM entendeu ser possível formalizar a atual Dispensa, que vale mencionar já foi executada pela demandante através de ordem verbal antes mesmo do envio do processo à DGLC. A análise ficou restrita a habilitação jurídica da contratada, não adentrando no mérito quanto a situação emergencial determinada pela FEL, uma vez que as informações prestadas são de responsabilidade da demandante.

A demandante não encaminhou minuta de contrato referente ao objeto já executado através de ordem verbal com base no Decreto Municipal nº 666/12.

Assim, diante do exposto e ressaltando que se trata de ordem verbal e que o prazo para conclusão do processo em tela excede 60 (sessenta) dias dada as diligências que se fizeram necessárias para a total instrução do processo e ainda o prazo para envio à DGLC pela unidade demandante, encaminhamos à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 17 de março de 2023. Lúcia Helena Gil, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos, Andre Shindy Chen, Gerente de Gestão de Licitações, Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Coordenador(a) de Gestão de Licitações

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. [9738327](#)) e HOMÓLOGO a Dispensa nº DP/SMGP-0005/2023, considerando o Parecer Jurídico n.º. 102/2023 ([9600641](#)) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 3 do Decreto Municipal 666/12.

Encaminhe-se ao Superintendente da Fundação de Esportes de Londrina para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 20 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

##### SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA.

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0005/2023, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc. [9802963](#)) datado de 20/03/2023 e em razão do Parecer Jurídico nº 102/2023 ([9600641](#)). Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 22 de março de 2023. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

#### RELATÓRIO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0577/2022

##### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.

1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 3184 / 2022

1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves

1.4. **Portaria nº** PORTARIA SMGP-GAB Nº 33, de 17 de novembro de 2022.

1.5. **Publicação do Edital:** CHECK LIST Nº 450 / 2022

1.6. Data da realização do certame: 10h00 do dia 16/01/2023;

1.7. Ata da Sessão Pública

1.8. Diligência impedidos de licitar

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.188697/2022-11, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

a) Ata da Sessão Pública

**2.2. Classificadas:**

a) Ata da Sessão Pública

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Ata da Sessão Pública

**2.4. Habilitadas:**

a) Ata da Sessão Pública

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Ata da Sessão Pública

**2.6. Recursos**

2.6.1. Sem recursos

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº 9815127, adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração

| Mapa de Apuração<br>Pregão 396 / 2022<br>Pregoeiro (a): ELIANE ANDRADE GONCALVES<br>Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários<br>PAL: 577/2022 |      |              |  |           |              |            |         |               |
|---|------|--------------|--|-----------|--------------|------------|---------|---------------|
| Fornecedor<br>ADL COMERCIAL EIRELI<br>Blumenau - SC   |      |              |  |           |              |            |         |               |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca     | Preço        | Quantidade | Unidade | Total         |
| 50  | 1    | 20210        | Quadro branco 120x90 cm.<br>Com aproximadamente 120cm de largura e 90 cm de altura, com moldura em alumínio.   | VAMBEL    | R\$ 107,0000 | 30         | UN      | R\$ 3.210,00  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |      |              |  |           |              |            |         | R\$ 3.210,00  |
| Fornecedor<br>ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950<br>Cambé - PR   |      |              |  |           |              |            |         |               |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca     | Preço        | Quantidade | Unidade | Total         |
| 6   | 1    | 34441        | CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1<br>- cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. - altura: 1050 mm +/- 50 mm; - largura: 560 mm +/- 50 mm; - profundidade: 680 mm +/- 50 mm; - proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; - altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; - ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); - borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. - suporta até 15 kg; - cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; - assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; - braços ou dispositivo para proteção lateral; - bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou | galzerano | R\$ 276,6400 | 68         | UN      | R\$ 18.811,52 |

|   |      |              | articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; - apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; - sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. - cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017  |                    |              |            |         |                |
|---|------|--------------|--|--------------------|--------------|------------|---------|----------------|
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |      |              |  |                    |              |            |         | R\$ 18.811,52  |
| <b>Fornecedor</b><br><b>BOARD-NET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI</b><br><b>Santo André - SP</b> |      |              |  |                    |              |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca              | Preço        | Quantidade | Unidade | Total          |
| 52  | 1    | 34433        | <b>QUADRO MURAL EM FELTRO - QM</b><br>- quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. - altura: 1200 mm +/- 10 mm; - largura: 900 mm +/- 10 mm. - moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; - confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; - acabamento em feltro acrílico 2mm; - sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA - mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017  |                    | R\$ 224,5600 | 100        | UN      | R\$ 22.456,00  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |      |              |  |                    |              |            |         | R\$ 22.456,00  |
| <b>Fornecedor</b><br><b>BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA</b><br><b>Ponta Grossa - PR</b>                              |      |              |  |                    |              |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca              | Preço        | Quantidade | Unidade | Total          |
| 37  | 1    | 26009        | <b>ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS 0.98 X 0.30 X 0.92</b><br>Confeccionada em chapa de aço 24, utiliza parafusos. Medidas aproximadas: Altura: 0,98 cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92 cm; Chapa Prateleira: 24; Chapa Coluna: 16. Descrições Complementares: esta poderá ser nas cores: amarelo, azul ou verde, para atender as necessidades das bibliotecas escolares.   | ALER               | R\$ 209,0000 | 225        | UN      | R\$ 47.025,00  |
| 38  | 1    | 26009        | <b>ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS 0.98 X 0.30 X 0.92</b><br>Confeccionada em chapa de aço 24, utiliza parafusos. Medidas aproximadas: Altura: 0,98 cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 92 cm; Chapa Prateleira: 24; Chapa Coluna: 16. Descrições Complementares: esta poderá ser nas cores: amarelo, azul ou verde, para atender as necessidades das bibliotecas escolares.   | ALER               | R\$ 209,0000 | 75         | UN      | R\$ 15.675,00  |
| 39  | 1    | 36525        | <b>ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1.98 X 0.92 X 0.42</b><br>- Estante reforçada de aço com sistema X de fundo e sistema XX laterais - com seis prateleiras. - Med.: 1980 A X 920 I X 420 mm P. - Alturas das colunas: 1980 - Confeccionada em chapas de aço nº 24 (0,6 mm) - Capacidade de carga MINIMA DE 60K. - Tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização. - Pintura eletrostática em epóxi pó. - Prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm - Cor: cinza Garantia de um ano  | ALER               | R\$ 329,0000 | 225        | UN      | R\$ 74.025,00  |
| 40  | 1    | 36525        | <b>ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1.98 X 0.92 X 0.42</b><br>- Estante reforçada de aço com sistema X de fundo e sistema XX laterais - com seis prateleiras. - Med.: 1980 A X 920 I X 420 mm P. - Alturas das colunas: 1980 - Confeccionada em chapas de aço nº 24 (0,6 mm) - Capacidade de carga MINIMA DE 60K. - Tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização. - Pintura eletrostática em epóxi pó. - Prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm - Cor: cinza Garantia de um ano  | ALER               | R\$ 329,0000 | 75         | UN      | R\$ 24.675,00  |
| Total previsto para o fornecedor (4 itens)  |      |              |  |                    |              |            |         | R\$ 161.400,00 |
| <b>Fornecedor</b><br><b>CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP</b><br><b>Londrina - PR</b>                      |      |              |  |                    |              |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca              | Preço        | Quantidade | Unidade | Total          |
| 26  | 1    | 38756        | <b>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR - 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA</b><br>- conjunto 04 lugares em resina termoplástica; - composto de mesa e 04 cadeiras - tamanho pré-infantil; Mesa - com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, com borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm; - base da mesa formada por um tubo nico, mínimo de 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um nico ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, ps em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão; - marca do fabricante injetada em alto-relevo; Cadeira - com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injeta em alto-relevo dever estar no encosto; - assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 609,0000 | 75         | UN      | R\$ 45.675,00  |

|    |   |       |   |                    |                |     |    |                |
|----|---|-------|---|--------------------|----------------|-----|----|----------------|
|    |   |       | <p>assento/chão 349 mm aproximadamente, fixado por parafusos; - encosto com medidas mínimas 340 mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto; - estrutura reforçada com 02 colunas laterais e ps em material plástico evitando corrosão e desgaste; - uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés; - toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aoc industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>   |                    |                |     |    |                |
| 28 | 1 | 38746 | <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO - MESA COM 12 CADEIRAS EM ABS - TAMANHO INFANTIL</b><br/>                 Mesa: - tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm; - coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas; - marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco; - sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso; Cadeira: - assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos; - encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos; - base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto; - marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto; - uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés; - estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corro</p> | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | R\$ 3.500,0000 | 113 | UN | R\$ 395.500,00 |

Total previsto para o fornecedor (2 itens)

R\$ 441.175,00

Fornecedor  
**DÉCIO DRUCZKOWSKI ME**  
 Rio Azul - PR

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca              | Preço        | Quantidade | Unidade | Total          |
|------|------|--------------|---|--------------------|--------------|------------|---------|----------------|
| 8    | 1    | 34420        | <p><b>CADEIRA FIXA - C7</b><br/>                     - cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. - administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III. - largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; - largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. - tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. - estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). - acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe, estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. - todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas</p> | fabricação própria | R\$ 143,500  | 938        | UN      | R\$ 134.978,20 |
| 9    | 1    | 34420        | <p><b>CADEIRA FIXA - C7</b><br/>                     - cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. - administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III. - largura</p>   | fabricação própria | R\$ 143,5000 | 312        | UN      | R\$ 44.772,00  |

|    |   |       |   |                    |              |    |    |               |
|----|---|-------|---|--------------------|--------------|----|----|---------------|
|    |   |       | <p>do assento: 500 mm +/- 50 mm; - profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; - largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. - tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. - estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). - acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe, estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. - todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA - mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas</p>   |                    |              |    |    |               |
| 12 | 1 | 28038 | <p><u>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR - ESPECIAL PARA PESSOAS COM SOBREPESO</u><br/>ENCOSTO Compensado multilaminado aproximadamente 20 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 60 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³; Mola suporte em aço com aproximadamente 76,00 mm de largura, espessura aproximadamente 6,30 mm curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; Revestimento em tecido de Poliéster. A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; ASSENTO: Compensado multiplatinado aproximadamente 20 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com aproximadamente 60 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³; Revestimento em tecido de Poliéster. A fixação do assento, à estrutura, é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS: Apoia braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por manípulo com curso de 55mm; MECANISMO: Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200mm. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás reforçada por tubo duplo e válvula especial (exclusiva); Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; BASE Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com anel de reforço, com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de</p> | fabricação própria | R\$ 479,8000 | 98 | UN | R\$ 47.020,40 |
| 13 | 1 | 28038 | <p><u>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR - ESPECIAL PARA PESSOAS COM SOBREPESO</u><br/>ENCOSTO Compensado multilaminado aproximadamente 20 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 60 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³; Mola suporte em aço com aproximadamente 76,00 mm de largura, espessura aproximadamente 6,30 mm curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; Revestimento em tecido de Poliéster. A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; ASSENTO: Compensado multiplatinado aproximadamente 20 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com aproximadamente 60 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³; Revestimento em tecido de Poliéster. A fixação do assento, à estrutura, é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; BRAÇOS: Apoia braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por manípulo com curso de 55mm; MECANISMO: Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200mm. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da</p>   | fabricação própria | R\$ 479,8000 | 32 | UN | R\$ 15.353,60 |

|  |      |              | altura da cadeira com mola a gás reforçada por tubo duplo e válvula especial (exclusiva); Telescópio injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; BASE Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com anel de reforço, com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de  |                   |                |            |         |                              |
|--|------|--------------|---|-------------------|----------------|------------|---------|------------------------------|
| Total previsto para o fornecedor (4 itens)   |      |              |   |                   |                |            |         | R\$ 242.124,20<br>241.749,00 |
| <b>Fornecedor<br/>ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA.<br/>Serra - ES</b> |      |              |   |                   |                |            |         |                              |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca             | Preço          | Quantidade | Unidade | Total                        |
| 49   | 1    | 34726        | <u>PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - NO MÍNIMO 3500 LUMENS</u><br>Apresentar no mínimo: - brilho em cores: 3500 lúmens; - resolução: 1024x768 (XGA); - contraste: 10.000:1; - reprodução de cor: 16,77 milhões de cores; - vida útil da lâmpada: 3500 horas; - lente: foco manual; - correção de trapézio; - controle remoto; - fonte/cabo de alimentação bivolt; - cabo VGA; - manual; entradas: a) 01 HDMI 1; b) 01 vídeo composto; RCA; c) 01 áudio: RCA; d) 01 USB tipo A; e) 01 USB tipo B; f) 01 VGA RGB; D-SUB 15 pinos.   | Zion Power        | R\$ 1.700.0000 | 50         | UN      | R\$ 85.000,00                |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)   |      |              |   |                   |                |            |         | R\$ 85.000,00                |
| <b>Fornecedor<br/>F L MILKIEVICZ LTDA<br/>Rio Azul - PR</b>  |      |              |   |                   |                |            |         |                              |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca             | Preço          | Quantidade | Unidade | Total                        |
| 32   | 1    | 22532        | <u>CONJUNTO SEXTAVADO 06 LUGARES COM TAMPO 1,10 X 1,10 M</u><br>CONJUNTO SEXTAVADO 6 LUGARES SENDO: 01 MESA COM TAMPO 1,10X1,10, EM MDF DE 18mm, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DA MESA ADULTO; 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10mm, REVESTIDO EM PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. MEDINDA ADULTO : ASSENTO 39X38cm. ENCOSTO 39X23cm. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 44cm. ALTURA TOTAL 83cm.COLORIDO   | Brinquedos Paraná | R\$ 880,0000   | 52         | UN      | R\$ 45.760,00                |
| 33   | 1    | 22532        | <u>CONJUNTO SEXTAVADO 06 LUGARES COM TAMPO 1,10 X 1,10 M</u><br>CONJUNTO SEXTAVADO 6 LUGARES SENDO: 01 MESA COM TAMPO 1,10X1,10, EM MDF DE 18mm, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DA MESA ADULTO; 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10mm, REVESTIDO EM PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ. MEDINDA ADULTO : ASSENTO 39X38cm. ENCOSTO 39X23cm. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 44cm. ALTURA TOTAL 83cm.COLORIDO   | Brinquedos Paraná | R\$ 880,0000   | 18         | UN      | R\$ 15.840,00                |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)   |      |              |   |                   |                |            |         | R\$ 61.600,00                |
| <b>Fornecedor<br/>FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA<br/>Rolândia - PR</b>   |      |              |   |                   |                |            |         |                              |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca             | Preço          | Quantidade | Unidade | Total                        |
| 1  | 1    | 34443        | <u>ARMÁRIO EM AÇO ; 16 PORTAS - AM1</u><br>- armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. - largura: 1230 mm +/- 30 mm; - profundidade: 400 mm +/- 30 mm; - altura: 1980 mm +/- 30 mm; - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); - pés em chapa 16 (1,50mm); - dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017 | FOX               | R\$ 1.279.0000 | 38         | UN      | R\$ 48.602,00                |
| 2  | 1    | 34443        | <u>ARMÁRIO EM AÇO ; 16 PORTAS - AM1</u><br>- armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pítão para cadeado. - largura: 1230 mm +/- 30 mm; - profundidade: 400 mm +/- 30 mm; - altura: 1980 mm +/- 30 mm; - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); - pés em chapa 16 (1,50mm); - dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14   | FOX               | R\$ 1.279.0000 | 12         | UN      | R\$ 15.348,00                |

|   |             |                     |   |              |                |                   |                |                |
|---|-------------|---------------------|---|--------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
|   |             |                     | (1,9mm), duas unidades por porta. - porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017   |              |                |                   |                |                |
| 3   | 1           | 36028               | <b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS</b><br>- roupeiro em aço na cor cristal; - confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm); - constituído por 12 portas; - as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; - não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; - devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; - após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo; - possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°; - pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8"; - dimensões aproximadas: - altura: 1945 mm - largura: 900 mm - profundidade: 400 mm; recomendações: - para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas; - todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso; - eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos; - todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos; - deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação; - poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. - especificação conforme caderno técnico FNDE 2013.   | FOX          | R\$ 1.119,0000 | 50                | UN             | R\$ 55.950,00  |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens)  |             |                     |   |              |                |                   |                | R\$ 119.900,00 |
| <b>Fornecedor<br/>GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI<br/>Lages - SC</b>                       |             |                     |   |              |                |                   |                |                |
| <b>Lote</b>   | <b>Item</b> | <b>Cod. Produto</b> | <b>Produto</b>  | <b>Marca</b> | <b>Preço</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> | <b>Total</b>   |
| 42  | 1           | 34594               | <b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12KG</b><br>- capacidade 12 kg; - com centrifugação; - tampa superior; - dispenser para alvejante, sabão e amaciante; - 110v; - classificação energética A; - pés niveladores; - medidas aproximadas: (l x a x p) 0,60m x 1,0m x 0,70m   | COLORMAQ     | R\$ 1.838,6700 | 60                | UN             | R\$ 110.320,20 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |             |                     |   |              |                |                   |                | R\$ 110.320,20 |
| <b>Fornecedor<br/>GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI<br/>Erechim - RS</b> |             |                     |   |              |                |                   |                |                |
| <b>Lote</b>   | <b>Item</b> | <b>Cod. Produto</b> | <b>Produto</b>  | <b>Marca</b> | <b>Preço</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> | <b>Total</b>   |
| 10  | 1           | 34418               | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6</b><br>- cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. - largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; - largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; - tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico, distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - dispositivos de re | GRATTOS      | R\$ 374,0000   | 261               | UN             | R\$ 97.614,00  |
| 11  | 1           | 34418               | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6</b><br>- cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. - largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520  | GRATTOS      | R\$ 374,0000   | 87                | UN             | R\$ 32.538,00  |

|    |   |       |   |           |                |    |    |                |
|----|---|-------|---|-----------|----------------|----|----|----------------|
|    |   |       | mm; - largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; - tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico, distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). - dispositivos de re  |           |                |    |    |                |
| 29 | 1 | 38746 | <p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO - MESA COM 12 CADEIRAS EM ABS - TAMANHO INFANTIL</b></p> <p>Mesa: - tampo bipartido, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx590mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm; - coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas; - marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco; - sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso; Cadeira: - assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos; - encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos; - base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto; - marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto; - uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés; - estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corro</p> | IN BRASIL | R\$ 5.680,0000 | 37 | UN | R\$ 210.160,00 |

Total previsto para o fornecedor (3 itens)

R\$ 340.312,00

Fornecedor  
**GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**  
 São Paulo - SP

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca         | Preço        | Quantidade | Unidade | Total         |
|------|------|--------------|---|---------------|--------------|------------|---------|---------------|
| 19   | 1    | 34428        | <p><b>CONJUNTO COLETIVO 1 - 1MESA + 4 CADEIRA - CJC-01</b></p> <p>- conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras, mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. - mesa: - largura: 800 mm; - profundidade: 800 mm; - altura: 460 mm; - espessura: 25,8 mm; - tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. - tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. - topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". - estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular</p> | LBS DO BRASIL | R\$ 466,1800 | 50         | CJ      | R\$ 23.309,00 |

|  |             |                     |  |               |              |                   |                |                |  |
|--|-------------|---------------------|--|---------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|--|
|  |             |                     | diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). - fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. - sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 mi   |               |              |                   |                |                |  |
| 23   | 1           | 37854               | <b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 - CJA-04B FDE/FNDE</b><br>ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrlonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura; - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade | LBS DO BRASIL | R\$ 380,0000 | 1250              | CJ             | R\$ 475.000,00 |  |
| 44   | 1           | 29999               | <b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODA MA-02 FNDE</b><br>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento                  | LBS DO BRASIL | R\$ 322,7000 | 50                | UN             | R\$ 16.135,00  |  |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens)                             |             |                     |  |               |              |                   |                | R\$ 514.444,00 |  |
| <b>Fornecedor<br/>I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI<br/>Belém - AL</b> |             |                     |  |               |              |                   |                |                |  |
| <b>Lote</b>  | <b>Item</b> | <b>Cod. Produto</b> | <b>Produto</b>   | <b>Marca</b>  | <b>Preço</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> | <b>Total</b>   |  |
| 4  | 1           | 34421               | <b>ARQUIVO EM AÇO - AQ1</b><br>- arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. - altura: 1330 mm +/- 10 mm; - largura: 470 mm +/- 10 mm; - profundidade: 710 mm +/- 10 mm; -   | AMAPÁ         | R\$ 839,0000 | 113               | UN             | R\$ 94.807,00  |  |

|   |      |              | tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - vorpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; - gavetas em chapa 24 (0,60mm); - trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; - haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); - fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). - puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. - fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. - chaves em duplicata. - compressores para pastas em todas as gavetas. - porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. - gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. - sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. - pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017   |              |              |            |         |                |
|---|------|--------------|---|--------------|--------------|------------|---------|----------------|
| 5   | 1    | 34421        | <u>ARQUIVO EM AÇO - AQ1</u><br>- arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. - altura: 1330 mm +/- 10 mm; - largura: 470 mm +/- 10 mm; - profundidade: 710 mm +/- 10 mm; - tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. - vorpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; - gavetas em chapa 24 (0,60mm); - trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; - haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); - fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). - puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. - fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. - chaves em duplicata. - compressores para pastas em todas as gavetas. - porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. - gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. - sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. - pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA - mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017  | AMAPÁ        | R\$ 839,0000 | 37         | UN      | R\$ 31.043,00  |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)  |      |              |   |              |              |            |         | R\$ 125.850,00 |
| <b>Fornecedor</b><br><b>MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI</b><br><b>São Bernardo do Campo - SP</b> |      |              |   |              |              |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca        | Preço        | Quantidade | Unidade | Total          |
| 21  | 1    | 37853        | <u>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - CJA-03B FDE/FNDE</u><br>ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura; - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de unifo | NAÇÃO MÓVEIS | R\$ 380,0000 | 300        | CJ      | R\$ 114.000,00 |
| 25  | 1    | 37855        | <u>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 - CJA-05B FDE/FNDE</u><br>ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrilonitrila butadieno   | NAÇÃO MÓVEIS | R\$ 378,9000 | 1000       | CJ      | R\$ 378.900,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjectadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformid</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Total previsto para o fornecedor (2 itens)

R\$ 492.900,00

**Fornecedor  
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA  
Campo Mourão - PR**

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto   | Marca          | Preço        | Quantidade | Unidade | Total         |
|------|------|--------------|---|----------------|--------------|------------|---------|---------------|
| 27   | 1    | 38756        | <p><b>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR - 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA</b><br/>- conjunto 04 lugares em resina termoplástica; - composto de mesa e 04 cadeiras - tamanho pré-infantil; Mesa - com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, com borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm; - base da mesa formada por um tubo nico, mínimo de 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um nico ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, ps em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão; - marca do fabricante injetada em alto-relevo; Cadeira - com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injeta em alto-relevo dever estar no encosto; - assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349 mm aproximadamente, fixado por parafusos; - encosto com medidas mínimas 340 mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto; - estrutura reforçada com 02 colunas laterais e ps em material plástico evitando corrosão e desgaste; - uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés; - toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aoc industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p> | PAPIROS MÓVEIS | R\$ 826,0000 | 25         | UN      | R\$ 20.650,00 |
| 57   | 1    | 34432        | <p><b>TATAME EM E.V.A. - TA1</b><br/>- tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. - tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; - espessura: 20 mm +/- 10 mm. - placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, silicizada, antiderrapante e lavável; - densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; - cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. - os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; - as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA - mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017</p>  | DUBFLEX 1X1X10 | R\$ 27,1000  | 500        | UN      | R\$ 13.550,00 |

Total previsto para o fornecedor (2 itens)

R\$ 34.200,00

**Fornecedor  
PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME  
São Paulo - SP**

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca   | Preço        | Quantidade | Unidade | Total         |
|------|------|--------------|--|---------|--------------|------------|---------|---------------|
| 34   | 1    | 34424        | <p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1</b><br/>- circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; - tem por objetivo</p> | LIG LIG | R\$ 750,0000 | 87         | CJ      | R\$ 65.250,00 |

|   |      |              | proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. - largura: 1200 mm; - profundidade: 1200 mm; - altura: 250 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). - preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; - revestimento em courvin; - produto impermeável; - peças multicoloridas; - não tóxico. - garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes; - especificação conforme caderno tecnico FNDE 2017.  |               |               |            |         |                |
|---|------|--------------|--|---------------|---------------|------------|---------|----------------|
| 35  | 1    | 34424        | <b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1</b><br>- circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; - tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. - largura: 1200 mm; - profundidade: 1200 mm; - altura: 250 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). - preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; - revestimento em courvin; - produto impermeável; - peças multicoloridas; - não tóxico. - garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes; - especificação conforme caderno tecnico FNDE 2017.   | LIG LIG       | R\$ 750,000   | 29         | CJ      | R\$ 21.750,00  |
| 36  | 1    | 34426        | <b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA - PS3</b><br>- circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. - largura: 700 mm; - profundidade: 450 mm; - altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); - tolerância: ±10% (dez por cento); - preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; - revestimento em courvin; - produto impermeável; - peças multicoloridas; - não tóxico. - garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes; - especificação conforme caderno tecnico FNDE 2017.   | LIG LIG       | R\$ 250,000   | 116        | CJ      | R\$ 29.000,00  |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens)  |      |              |  |               |               |            |         | R\$ 116.000,00 |
| <b>Fornecedor</b><br><b>RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA</b><br>Rio de Janeiro - RJ            |      |              |  |               |               |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca         | Preço         | Quantidade | Unidade | Total          |
| 41  | 1    | 36101        | <b>FRAGMENTADORA INDUSTRIAL DE PAPEL - 900W</b><br>- uso contínuo sem parada para resfriamento; - chave liga / desliga / reversão; - funil de entrada de papel: mínimo 300mm; - capacidade mínima de corte: 25 folhas por vez; - capacidade mínima por hora: 95 kg de papel; - corta: CD, grampos, disquetes e cartões de crédito; - suporte para lixo mínimo de 90 litros; - rodízios para locomoção; - tensão: bivolt (110v/220v); - motor de no mínimo: 900 watts; - peso máximo: 80 kg; - dimensões aproximadas: 900mm x 600mm x 400mm (A x L x P).  | FRAGMENTADORA | R\$ 8.999,000 | 8          | UN      | R\$ 71.992,00  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |      |              |  |               |               |            |         | R\$ 71.992,00  |
| <b>Fornecedor</b><br><b>SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI</b><br>Poços de Caldas - MG |      |              |  |               |               |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca         | Preço         | Quantidade | Unidade | Total          |
| 20  | 1    | 37853        | <b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 - CJA-03B FDE/FNDE</b><br>ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura; - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de unifo | SUDESTE       | R\$ 338,000   | 900        | CJ      | R\$ 304.200,00 |

| 22   | 1    | 37854        | <p><u>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4 - CJA-04B FDE/FNDE</u><br/>                 ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura; - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade</p> | SUDESTE | R\$ 338,0000   | 3750       | CJ               | R\$ 1.267.500,00 |
|--|------|--------------|--|---------|----------------|------------|------------------|------------------|
| 24   | 1    | 37855        | <p><u>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 - CJA-05B FDE/FNDE</u><br/>                 ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FDE Mesa Tampo: - em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente; - dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. - nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação; - o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade</p> | SUDESTE | R\$ 358,0000   | 3000       | CJ               | R\$ 1.074.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens)                           |      |              |  |         |                |            | R\$ 2.645.700,00 |                  |
| Fornecedor<br><b>UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b><br>Garuva - SC |      |              |  |         |                |            |                  |                  |
| Lote   | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca   | Preço          | Quantidade | Unidade          | Total            |
| 16   | 1    | 34444        | <p><u>CASA DE BONECAS</u><br/>                 - casinha de boneca para crianças a partir de três anos. - largura: 1310 mm; - altura mínima: 1287 mm; - comprimento: 1610 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). - selo do INMETRO. - peças multicoloridas. - não tóxico. - casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábuas de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. - balcão externo na janela (apoio para os braços). - o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. - os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. - os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar</p>   | FRESO   | R\$ 2.499,0000 | 97         | UN               | R\$ 242.403,00   |

|   |      |              | a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017  |           |                |            |         |                |
|---|------|--------------|--|-----------|----------------|------------|---------|----------------|
| 17  | 1    | 34444        | <b>CASA DE BONECAS</b><br>- casinha de boneca para crianças a partir de três anos. - largura: 1310 mm; - altura mínima: 1287 mm; - comprimento: 1610 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). - selo do INMETRO. - peças multicoloridas. - não tóxico. - casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. - balcão externo na janela (apoio para os braços). - o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. - os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. - os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017 | FRESO     | R\$ 2.499,0000 | 32         | UN      | R\$ 79.968,00  |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens)  |      |              |  |           |                |            |         | R\$ 322.371,00 |
| <b>Fornecedor</b><br><b>VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI</b><br><b>Sabáudia - PR</b> |      |              |  |           |                |            |         |                |
| Lote  | Item | Cod. Produto | Produto  | Marca     | Preço          | Quantidade | Unidade | Total          |
| 18  | 1    | 38692        | <b>COLCHÃO PARA BERÇO - 620MM X 1150MM X 120MM</b><br>- Tamanho: 620mm x 1150mm x 120mm; - espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos; - garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação; - ESPECIFICAÇÃO CONFORME CADERNO TÉCNICO FNDE 2017.   | vitalflex | R\$ 74,8000    | 350        | UN      | R\$ 26.180,00  |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens)  |      |              |  |           |                |            |         | R\$ 26.180,00  |

**2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final das empresas vencedoras:

- a) ADL COMERCIAL EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- b) ANDRESSA CAROLINE BEGALLI 08101587950: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- c) BOARD-NET INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- d) BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- e) CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- f) DÉCIO DRUCZKOWSKI ME: habilitação, ficha técnica, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final
- g) ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e ficha técnica
- h) F L MILKIEVICZ LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- i) FOX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- j) GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI: habilitação e ficha técnica, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- k) GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI: habilitação folder, aprovação doc. técnicos E DA proposta final
- l) GREGÓRIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- m) I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- n) MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- o) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- p) PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- q) RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final
- r) SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- s) UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder
- t) VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI: habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra E DA proposta final e folder

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

**3.1.** Os itens 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58 e 59 não foram homologados - possuem recursos pendentes de análise;

**3.2.** O itens 07, 14, 15, 30, 31, 43, 45, 46, 47, 60 foram fracassados.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital (para os lotes homologados):** R\$ 8.289.835,85

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 5.955.570,80

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 2.334.265,05

**4.4. Percentual de desconto:** 28,158%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

\*Obs.: Este relatório substitui o relatório final emitido 14/03/2023.

Londrina, 20 de março de 2023. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PARCIAL  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo Nº. PAL/SMGP-0577/202, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente processo às licitantes vencedoras constantes no relatório. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Em que pese a orientação legal para, na execução, dar-se prioridade ao lote exclusivo de MPE, sugiro ao ordenador de despesas da Secretaria de Saúde que analise, diante da grande disparidade de preços quanto aos lotes 26/27 , 28/29 (ampla concorrência/cota), em razão do princípio da economicidade, a execução prioritária do lote de ampla concorrência.

Londrina, 21 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA

**PORTARIA AMS-PO Nº 225, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**SÚMULA:** Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0024/2023** (9718333), cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de radiologia de unidades de saúde, incluindo a mão de obra e substituição de peças, com aquisição mediante orçamento pré-aprovado, a ser realizada conforme programação e chamados, visando a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, desde que preenchidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.008184/2023-46;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores da tabela abaixo, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

| Nome                                     | Matrícula | Lotação                           |
|--|-----------|-----------------------------------|
| Delfino Francelino de Mattos             | 14.006-6  | AMS-DUES                          |
| Carolina Amate Feronha Santini           | 15.160-2  | UPA - Centro Oeste                |
| José Maria Stulzer                       | 10.946-0  | UPA - Sabará                      |
| Ana Paula dos Santos CPF: 039.356.629-39 | 13.111-3  | Pronto Atendimento Infantil - PAI |

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de março de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

# CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 da referida Lei, que prevê o dever de instituição dos Comitês Internos de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de seus titulares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Interno de Governança Pública do Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

**Art. 2º** O Comitê Interno de Governança Pública da CODEL será formado por:

I – Alex Canziani Silveira – Diretor Presidente da CODEL, na qualidade de Coordenador;

II – Romulo da Cruz Silva, matrícula: 10.050-1 ;

III – Adriana Gomes Madalazzo, matrícula: 68.014-1;

IV – Gilceia Cirpiano Cabral, matrícula: 68.012-5;

V – Lillian Lucy dos Santos, matrícula: 16.073-3;

VI - Roberta Fortunato Zulin, matrícula 25.684-6.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 22 de março de 2023. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL

**EDITAL nº 056/2023 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2303004400100238301, tendo como Consumidor(a) **Luzia [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 535.xxx.xxx-53, e Fornecedor **LUCAS JOSE DA SILVA 09492958929 (LJ CALHAS)**, inscrito no CNPJ nº 44.394.529/0001-02, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“Relato:*

*A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que na data de 08/07/2022 fez um orçamento para instalação de calhas no endereço Rua Helena Caraminan 70 jardim Imagawa, com a empresa LJ CALHAS, através do seu proprietário sr LUCAS JOSÉ DA SILVA CPF: 094.929.589-29, endereço RUA CACILDA NASRALLA NEME, 703 CONJUNTO JOSÉ GARCIA MOLINA, LONDRINA CEP 86080-520, telefone celular 43 99860 3507.*

*Afirma a consumidora que, após contato telefônico com o fornecedor, foi até o local, fez as medições, e passou um orçamento para a consumidora no valor de R\$ 690,00, sendo necessário que a consumidora pagasse adiantado a metade deste valor para compra de material, a mesma então fez um PIX de R\$ 345,00, sendo a chave PIX o número do telefone celular do fornecedor 43 997860 3507, e ele forneceu um recibo deste valor.*

*No entanto, a partir de então, ainda afirma a consumidora, o mesmo agendava para ir instalar a calha e não ia, e depois de vários agendamentos sem sucesso, o mesmo não atendia mais as ligações da consumidora nem respondia as mensagens da mesma, sendo que em uma delas a consumidora pediu que o fornecedor fizesse um PIX do valor da entrada de volta, logo que não faria o serviço combinado, mas a consumidora até a data de hoje não teve mais resposta.*

*Diante de todos os fatos, a consumidora relata ainda que realizou contato com o fornecedor por outro número telefônico diferente do que usa, e afirma que quando liga pro fornecedor por outro número telefônico, que o fornecedor atende as chamadas mas quando a consumidora se apresenta, que ele passa a desligar o telefone se recusando a conversar com a mesma e resolver a problemática.*

*Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Ante ao exposto, requer:*

*Que a fornecedora se prontifique em estornar para a consumidora o valor total pago de R\$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).*

*DADOS PARA ESTORNO VIA PIX: [omissis]” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

Londrina, 22 de março de 2023.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD



# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DEMONSTRAÇÕES

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93**  
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

## APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Londrina, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Governador Parigot de Souza, 145, no Jardim Nova Londres, na cidade de Londrina – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.316.064/0001-93, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Londrina.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório foram elaboradas com os dados extraídos do Sistema Elotech, locado pela Câmara Municipal de Londrina. As Demonstrações referem-se ao exercício de 2022, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP): Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Notas Explicativas.

Em 2022, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Londrina perfizeram o montante de R\$ 44.527.000,00, conforme aprovado em Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.506/2022, de 27 de outubro de 2022, apresentando um aumento de 7,22% em relação a 2021. Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas resultaram um aumento de 19% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 38.963.412,45. O resultado patrimonial apurado no exercício de 2022 foi de -R\$ 14.199.500,52.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

| ATIVO   | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior   |
|---|------|---------------------|----------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>   |      | <b>987.395,31</b>   | <b>14.701.796,29</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                     | 1    | 902.295,04          | 14.610.760,47        |
| Créditos a Curto Prazo  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                           |      | 0,00                | 0,00                 |
| Investimentos e Aplicações Temporária a Curto Prazo               |      | 0,00                | 0,00                 |
| Estoques  | 2    | 85.100,27           | 91.035,82            |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda                           |      | 0,00                | 0,00                 |
| Ativo Biológico   |      | 0,00                | 0,00                 |
| VPD Pagas Antecipadamente   |      | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                       |      | <b>2.680.688,30</b> | <b>2.833.261,13</b>  |
| Realizável a Longo Prazo  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Investimentos   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Imobilizado   | 3    | 2.673.399,09        | 2.825.971,92         |
| Bens Móveis   | 4    | 3.040.435,08        | 2.985.390,13         |
| (-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada de Bens Móveis  |      | (857.137,42)        | (649.519,64)         |
| Bens Imóveis  | 5    | 490.101,43          | 490.101,43           |
| (-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada de Bens Imóveis |      | 0,00                | 0,00                 |
| Intangível  | 6    | 7.289,21            | 7.289,21             |
| Softwares   |      | 26.498,90           | 26.498,90            |
| Marcas, Direitos e Patentes                                       |      | 4.525,20            | 4.525,20             |
| (-) Amortização Acumulada   |      | (23.734,89)         | (23.734,89)          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   |      | <b>3.668.083,61</b> | <b>17.535.057,42</b> |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|--|------|-------------------|--------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>  |      | <b>332.526,71</b> | <b>0,00</b>        |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 7    | 224.230,76        | 0,00               |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     |      | 0,00              | 0,00               |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    |      | 0,00              | 0,00               |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo   |      | 0,00              | 0,00               |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo   |      | 0,00              | 0,00               |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior   |
|--|------|---------------------|----------------------|
| Provisões a Curto Prazo  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo  | 7    | 108.295,95          | 0,00                 |
| <b>Passivo Não Circulante</b>  |      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |      | 0,00                | 0,00                 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     |      | 0,00                | 0,00                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    |      | 0,00                | 0,00                 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Provisões a Longo Prazo  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Resultado Diferido   |      | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  |      | <b>3.335.556,90</b> | <b>17.535.057,42</b> |
| Patrimônio Social e Capital Social   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                                    |      | 0,00                | 0,00                 |
| Reservas de Capital  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Reservas de Lucros   |      | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Reservas  |      | 0,00                | 0,00                 |
| Resultados Acumulados  |      | 3.335.556,90        | 17.535.057,42        |
| Resultado do Exercício   | 15   | (14.199.500,52)     | 16.672,15            |
| Resultado de Exercícios Anteriores   |      | 17.535.057,42       | 17.518.385,27        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores   |      | 0,00                | 0,00                 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria  |      | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |      | <b>3.668.083,61</b> | <b>17.535.057,42</b> |

| MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO<br>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES<br>(Lei nº 4.320/1964) |                 |                    |                     |                     |                      |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |                     | Exercício Atual     | Exercício Anterior   |
| Ativo Financeiro   | 902.295,04      | 14.610.760,47      | Passivo Financeiro* | 902.295,04          | 505.296,88           |
| Ativo Permanente   | 2.765.788,57    | 2.924.296,95       | Passivo Permanente  | 0,00                | 0,00                 |
| <b>Saldo Patrimonial</b>   |                 |                    |                     | <b>2.765.788,57</b> | <b>17.029.760,54</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados.

| MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO<br>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO<br>(Lei nº 4.320/1964) |      |                     |                     |
|--|------|---------------------|---------------------|
|  | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>  |      |                     |                     |
| Garantias e Contragarantias Recebidas  |      | 0,00                | 78.323,16           |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber                                      |      | 0,00                | 0,00                |
| Diretos Contratuais a Executar   |      | 0,00                | 0,00                |
| Demandas Judiciais   |      | 0,00                | 0,00                |
| Outros Atos Potenciais Ativos  |      |                     |                     |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>  |      | <b>0,00</b>         | <b>78.323,16</b>    |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>  |      |                     |                     |
| Garantias e Contragarantias Concedidas   |      | 0,00                | 0,00                |
| Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres  |      | 0,00                | 0,00                |
| Obrigações Contratuais a Executar  | 16   | 6.498.907,90        | 4.938.627,32        |
| Demandas Judiciais   |      | 0,00                | 0,00                |
| Outros Atos Potenciais Passivos  |      | 0,00                | 0,00                |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>  |      | <b>6.498.907,90</b> | <b>4.938.627,32</b> |

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO<br>(Lei nº 4.320/1964) |      |                 |                      |
|---|------|-----------------|----------------------|
|   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior   |
| Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)              |      | 0,00            | 0,00                 |
| Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara                            |      | 0,00            | 14.105.463,59        |
| Fonte 094 – Retenções em Caráter Consignatório                  |      | 0,00            | 0,00                 |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b>                             |      | <b>0,00</b>     | <b>14.105.463,59</b> |

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |      |                        |                      |
|--|------|------------------------|----------------------|
|  | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior   |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                         |      |                        |                      |
| Transferências e Delegações Recebidas                              | 8    | 44.629.339,00          | 41.527.000,00        |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>           |      | <b>44.629.339,00</b>   | <b>41.527.000,00</b> |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                          |      |                        |                      |
| Pessoal e Encargos   |      | 35.968.930,80          | 29.531.322,46        |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                         |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                    |      | 2.885.168,53           | 2.726.558,30         |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                     |      | 0,00                   | 66.178,80            |
| Transferências e Delegações Concedidas                             | 12   | 19.834.321,99          | 8.887.194,09         |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos       | 13   | 40.949,00              | 263.641,66           |
| Tributárias  |      | 1.337,01               | 432,50               |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                          |      | 98.132,19              | 35.000,04            |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>           |      | <b>58.828.839,52</b>   | <b>41.510.327,85</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>           | 15   | <b>(14.199.500,52)</b> | <b>16.672,15</b>     |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>(decorrentes da execução orçamentária) |      |                 |                    |
|---|------|-----------------|--------------------|
|   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativo   |      | 57.035,95       | 359.821,30         |
| Desincorporação de Passivo  |      | 0,00            | 0,00               |
| Incorporação de Passivo   |      | 0,00            | 0,00               |
| Desincorporação de Ativo  |      | 0,00            | 0,00               |

Jairo Tamura  
Presidente da Câmara

Marcelo Orth  
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta  
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

| ESPECIFICAÇÃO                          | Nota | Pat. Social/<br>Capital Social | Adiantamento<br>para Futuro<br>Aumento de<br>Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajustes de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucros | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/<br>Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL                  |
|--|------|--------------------------------|---|-----------------------|--|-----------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>Saldos iniciais</b>                 |      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        | <b>17.535.057,42</b>     | <b>0,00</b>                      | <b>17.535.057,42</b>   |
| Ajustes de exercícios anteriores       |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Aumento de capital                     |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas   |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Juros sobre capital próprio            |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Resultado do exercício                 | 15   |                                |   |                       |  |                       |                    | (14.199.500,52)          |                                  | <b>(14.199.500,52)</b> |
| Ajustes de avaliação patrimonial       |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Constituição / Reversão de reservas    |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| Dividendos a distribuir (R\$ por ação) |      |                                |   |                       |  |                       |                    |                          |                                  | <b>0,00</b>            |
| <b>Saldo finais</b>                    |      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        | <b>3.335.556,90</b>      | <b>0,00</b>                      | <b>3.335.556,90</b>    |

Jairo Tamura  
Presidente da Câmara

Marcelo Orth  
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta  
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

|   | Nota | Exercício Atual        | Exercício Anterior   |
|---|------|------------------------|----------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                  |      |                        |                      |
| <b>Ingressos</b>  |      | <b>54.366.343,55</b>   | <b>48.269.657,80</b> |
| Transferências Recebidas  | 8    | 44.527.000,00          | 41.527.000,00        |
| Outros Ingressos Operacionais                                       | 11   | 9.839.343,55           | 6.742.657,80         |
| <b>Desembolsos</b>  |      | <b>68.017.773,03</b>   | <b>47.781.415,09</b> |
| Pessoal e Demais Despesas   |      | 38.515.784,44          | 32.176.945,18        |
| Juros e Encargos da Dívida  |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Transferências Concedidas   |      | 19.770.940,99          | 8.851.791,09         |
| Outros Desembolsos Operacionais                                     | 11   | 9.731.047,60           | 6.752.678,82         |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       |      | <b>(13.651.429,48)</b> | <b>488.242,71</b>    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |      |                        |                      |
| <b>Ingressos</b>  |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          |
| <b>Desembolsos</b>  |      | <b>57.035,95</b>       | <b>359.821,30</b>    |
| Aquisição de Ativo Não-Circulante                                   |      | 57.035,95              | 359.821,30           |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   |      | <b>(57.035,95)</b>     | <b>(359.821,30)</b>  |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |      |                        |                      |
| <b>Ingressos</b>  |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito  |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes            |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Outros Ingressos de Financiamento                                   |      | 0,00                   | 0,00                 |
| <b>Desembolsos</b>  |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                             |      | 0,00                   | 0,00                 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                |      | 0,00                   | 0,00                 |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> |      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   | 14   | <b>(13.708.465,43)</b> | <b>128.421,41</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                               |      | 14.610.760,47          | 14.482.339,06        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final                                 |      | 902.295,04             | 14.610.760,47        |

| <b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b> | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|--|------|----------------------|----------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>              |      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Intergovernamentais                                    |      | 0,00                 | 0,00                 |
| da União   |      | 0,00                 | 0,00                 |
| de Estados e Distrito Federal                          |      | 0,00                 | 0,00                 |
| de Municípios  |      | 0,00                 | 0,00                 |
| Intragovernamentais                                    | 8    | 44.527.000,00        | 41.527.000,00        |
| Outras Transferências Correntes Recebidas              |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>    |      | <b>44.527.000,00</b> | <b>41.527.000,00</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                       |      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Intergovernamentais                                    |      | 0,00                 | 0,00                 |
| a União  |      | 0,00                 | 0,00                 |
| a Estados e Distrito Federal                           |      | 0,00                 | 0,00                 |
| a Municípios   |      | 0,00                 | 0,00                 |
| Intragovernamentais                                    | 12   | 19.770.940,99        | 8.851.791,09         |
| Outras Transferências Correntes                        |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b>             |      | <b>19.770.940,99</b> | <b>8.851.791,09</b>  |

| <b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|-----------------|--------------------|
| Legislativa  |      | 34.954.076,49   | 29.074.126,19      |
| Judiciária   |      | 0,00            | 0,00               |
| Essencial à Justiça  |      | 0,00            | 0,00               |
| Administração  |      | 0,00            | 0,00               |
| Defesa Nacional  |      | 0,00            | 0,00               |
| Segurança Pública  |      | 0,00            | 0,00               |
| Relações Exteriores  |      | 0,00            | 0,00               |
| Assistência Social   |      | 0,00            | 0,00               |
| Previdência Social   |      | 3.544.784,84    | 3.069.862,95       |
| Saúde  |      | 0,00            | 0,00               |

|  |  |                      |                      |
|--|--|----------------------|----------------------|
| Trabalho   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Educação   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Cultura  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Direitos da Cidadania  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Urbanismo  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Habitação  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Saneamento   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Gestão Ambiental   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Ciência e Tecnologia   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Agricultura  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Organização Agrária  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Indústria  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Comércio e Serviços  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Comunicações   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Energia  |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Transporte   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Desporto e Lazer   |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Encargos Especiais   |  | 16.926,11            | 32.956,04            |
| <b>Total dos desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> |  | <b>38.515.784,44</b> | <b>32.176.945,18</b> |

Jairo Tamura  
Presidente da Câmara

Marcelo Orth  
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta  
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b)   |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Receita Tributária                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Contribuições                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita Agropecuária                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita Industrial                                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências Correntes                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Alienação de Bens                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Amortizações de Empréstimos                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências de Capital                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Operações de Crédito Internas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Operações de Crédito Externas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Déficit (VI)                                       | 41.527.000,00        | 44.527.000,00           | 38.963.412,45           | (5.563.587,55)        |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                      | <b>41.527.000,00</b> | <b>44.527.000,00</b>    | <b>38.963.412,45</b>    | <b>(5.563.587,55)</b> |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>             | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Superávit Financeiro                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Reabertura de Créditos Adicionais                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação | Dotação | Despesas | Despesas | Despesas | Saldo da |
|------------------------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|
|------------------------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93  
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

| INGRESSOS  |      |                      |                      |
|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                        |      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ordinária  |      | 0,00                 | 0,00                 |
| Vinculada  |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>       |      | <b>44.527.000,00</b> | <b>41.527.000,00</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária  | 8    | 44.527.000,00        | 41.527.000,00        |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>           |      | <b>10.633.342,64</b> | <b>7.216.065,30</b>  |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                | 10   | 224.230,76           |                      |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados            | 10   | 569.768,33           | 473.407,50           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            | 11   | 9.839.343,55         | 6.742.657,80         |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                 |      |                      |                      |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                |      | <b>14.610.760,47</b> | <b>14.482.339,06</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 1    | 14.610.760,47        | 14.482.339,06        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                       |      | <b>69.771.103,11</b> | <b>63.225.404,36</b> |
| DISPÊNDIOS   |      |                      |                      |
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                       |      | <b>38.963.412,45</b> | <b>32.741.207,96</b> |
| Ordinária  | 9    | 38.963.412,45        | 32.741.207,96        |
| Vinculada  |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>     |      | <b>19.770.940,99</b> | <b>8.851.791,09</b>  |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 12   | 19.770.940,99        | 8.851.791,09         |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>            |      | <b>10.134.454,63</b> | <b>7.021.644,84</b>  |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados               |      | 0,00                 | 0,00                 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados           | 10   | 403.407,03           | 268.966,02           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            | 11   | 9.731.047,60         | 6.752.678,82         |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                   |      |                      |                      |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>            |      | <b>902.295,04</b>    | <b>14.610.760,47</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 1    | 902.295,04           | 14.610.760,47        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados            |      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>                    |      | <b>69.771.103,11</b> | <b>63.225.404,36</b> |

Jairo Tamura  
Presidente da Câmara

Marcelo Orth  
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta  
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis. Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integralidade.

**1.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

**(a) Moeda Funcional**

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão representadas em Reais, que é a moeda funcional do país.

**(b) Caixa e Equivalentes de Caixa**

São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas-correntes, as aplicações financeiras e outras contas-correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.

**(c) Estoques**

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição.

**(d) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

**(e) Intangível**

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado com base no valor de aquisição.

**(f) Reavaliação e Redução a Valor Recuperável**

Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto foram nomeados servidores através da Portaria nº 108/2015 para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (*impairment*) dos bens constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Londrina.

**(g) Depreciação**

A depreciação dos bens adquiridos e postos em operação foi realizada de acordo com a vida útil definida na Portaria nº 141/2013 da Câmara Municipal de Londrina, utilizando o método das cotas constantes.

**(h) Valores Restituíveis**

São ativos financeiros de natureza extraorçamentária que representam entradas transitórias. Compreende o montante de consignações retidas tais como retenções de impostos, depósitos judiciais, e outros descontos em folha de pagamento.

**(i) Apuração do Resultado**

Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

**(i.1) Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

**(i.2) Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

**(i.3) Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades. Essas variações podem ser verificadas no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis****2.1. Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

| Contas Contábeis                | 2022              | 2021                 | AH%*           |
|---------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|
| Caixa                           | 0,00              | 0,00                 | 0,00%          |
| Bancos Conta Movimento          | 108.295,95        | 0,00                 | 10829595%      |
| Poupanças                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00%          |
| Fundo de Aplicações Financeiras | 793.999,09        | 505.296,88           | 57,14%         |
| Aplicação a Prazo Fixo – CDB    | 0,00              | 14.105.463,59        | -100,00%       |
| <b>Total</b>                    | <b>902.295,04</b> | <b>14.610.760,47</b> | <b>-93,82%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

O valor de R\$ 108.295,95 em Bancos Conta Movimento trata-se do valor referente as contribuições sociais descontadas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022 a serem recolhidas ao INSS através da Receita Federal, conforme os cronogramas definidos pelo e-social.

O valor de R\$ 793.999,09 em Fundo de Aplicações Financeiras refere-se ao montante inscrito em Restos a Pagar para execução no exercício de 2023.

O valor de R\$ 14.105.463,59 que estava em Aplicações a Prazo Fixo – CDB, em 2021, referia-se ao Fundo Especial da Câmara, criado pela Lei Municipal nº 10.842, de 23 de dezembro de 2009, que foi devolvido ao Poder Executivo conforme estabelecido na Lei Municipal nº 13.530, de 16 de dezembro de 2022.

**2.2. Nota 02 - Estoques**

| Contas Contábeis | 2022             | 2021             | AH%*          |
|------------------|------------------|------------------|---------------|
| Almoxarifado     | 85.100,27        | 91.035,82        | -6,52%        |
| <b>Total</b>     | <b>85.100,27</b> | <b>91.035,82</b> | <b>-6,52%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

Os estoques foram contabilizados por seu valor de aquisição e são classificados na conta contábil “1.1.5.6.1 – Almoxarifado – Consolidação”. Compreende o valor dos materiais adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoxarifado da Câmara Municipal.

**2.3. Nota 03 - Imobilizado**

| Contas Contábeis                         | 2022                | 2021                | AH%*          |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| Bens Móveis                              | 3.040.435,08        | 2.985.390,13        | 1,84%         |
| Bens Imóveis                             | 490.101,43          | 490.101,43          | 0,00%         |
| (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis | (857.137,42)        | (649.519,64)        | 31,96%        |
| <b>Total</b>                             | <b>2.673.399,09</b> | <b>2.825.971,92</b> | <b>-5,40%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto foram nomeados servidores através da Portaria nº 108/2015 para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (*impairment*) dos bens constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Londrina.

**2.3.1. Nota 04 - Bens Móveis**

Os Bens Móveis em 31/12/2022 totalizavam R\$ 2.183.297,66 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir:

| Contas Contábeis  | 2022                | 2021                | AH%*          |
|---|---------------------|---------------------|---------------|
| <b>Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas</b>    | <b>394.452,88</b>   | <b>384.602,89</b>   | <b>2,56%</b>  |
| Aparelhos de Medição e Orientação                         | 1.482,00            | 1.482,00            | 0,00%         |
| Aparelhos e Equipamentos de Comunicação                   | 88.001,01           | 85.322,01           | 3,14%         |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odont.      | 1.300,00            | 1.300,00            | 0,00%         |
| Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro             | 41.065,90           | 41.065,90           | 0,00%         |
| Máquinas e Equipamentos Energéticos                       | 62.720,48           | 62.720,48           | 0,00%         |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos                          | 1.505,00            | 1.505,00            | 0,00%         |
| Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina             | 1.008,32            | 1.008,32            | 0,00%         |
| Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 197.370,17          | 190.199,18          | 3,77%         |
| <b>Bens de Informática</b>                                | <b>1.900.351,68</b> | <b>1.872.459,70</b> | <b>1,49%</b>  |
| Equipamentos de Processamento de Dados                    | 1.900.351,68        | 1.872.459,70        | 1,49%         |
| <b>Móveis e Utensílios</b>                                | <b>260.748,03</b>   | <b>248.789,04</b>   | <b>4,81%</b>  |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos                         | 30.608,98           | 30.349,99           | 0,85%         |
| Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório          | 10.047,00           | 10.047,00           | 0,00%         |
| Mobiliário em Geral                                       | 220.092,05          | 208.392,05          | 5,61%         |
| <b>Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação</b> | <b>249.269,49</b>   | <b>241.934,50</b>   | <b>3,03%</b>  |
| Coleções e Materiais Bibliográficos                       | 12.771,85           | 12.771,85           | 0,00%         |
| Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto                         | 235.797,64          | 228.462,65          | 3,21%         |
| Obras de Arte e Peças para Museu                          | 700,00              | 700,00              | 0,00%         |
| <b>Veículos</b>   | <b>224.540,00</b>   | <b>226.531,00</b>   | <b>-0,88%</b> |
| Veículos de Tração Mecânica                               | 224.540,00          | 226.531,00          | -0,88%        |
| <b>Demais Bens Móveis</b>                                 | <b>11.073,00</b>    | <b>11.073,00</b>    | <b>0,00%</b>  |
| Outros Bens Móveis  | 11.073,00           | 11.073,00           | 0,00%         |
| <b>Total dos Bens Móveis</b>                              | <b>3.040.435,08</b> | <b>2.985.390,13</b> | <b>1,84%</b>  |
| <b>(-) Depreciação Acumulada</b>                          | <b>(857.137,42)</b> | <b>(649.519,64)</b> | <b>31,96%</b> |
| <b>Total Líquido</b>                                      | <b>2.183.297,66</b> | <b>2.335.870,49</b> | <b>-6,53%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

A movimentação de bens móveis está detalhada conforme demonstrado a seguir:

|   | 2022                | 2021                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>Saldo inicial de bens móveis</b>         | <b>2.335.870,49</b> | <b>2.445.940,55</b> |
| (+) Incorporação de bens móveis             | 159.374,95          | 359.821,30          |
| (-) Reavaliação de bens móveis              | (40.949,00)         | (263.641,66)        |
| (-) Baixa de bens móveis                    | (63.381,00)         | (35.403,00)         |
| Subtotal                                    | 2.390.915,44        | 2.506.717,19        |
| (-) Depreciação de bens móveis no exercício | (207.617,78)        | (170.846,70)        |
| <b>Saldo final de bens móveis</b>           | <b>2.183.297,66</b> | <b>2.335.870,49</b> |

Fonte: Sistema Elotech.

**2.3.2. Nota 05 - Bens Imóveis**

Os Bens Imóveis em 31/12/2022 totalizavam R\$ 490.101,43 e está distribuído conforme demonstrado a seguir:

| Contas Contábeis | 2022              | 2021              | AH%*         |
|------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Edifícios        | 490.101,43        | 490.101,43        | 0,00%        |
| <b>Total</b>     | <b>490.101,43</b> | <b>490.101,43</b> | <b>0,00%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.



| Descrição                  | 2022                 | 2021                 | AH%*          |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 35.132.277,44        | 29.134.374,55        | 20,59%        |
| Outras Despesas Correntes  | 3.496.940,04         | 3.299.963,13         | 5,97%         |
| Investimentos              | 334.194,97           | 306.870,28           | 8,90%         |
| <b>Total</b>               | <b>38.963.412,45</b> | <b>32.741.207,96</b> | <b>19,00%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

### 2.6.2.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

As despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R\$ 35.132.277,44 apresentaram um aumento de 20,59% em relação ao exercício anterior, principalmente pela concessão da recomposição inflacionária da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados de 4,5591% a partir de 01/01/2022 considerando a variação do IPCA no período de 02/2020 a 01/2021, e de 10,60% a partir de 01/02/2022, considerando a variação do INPC no período de 02/2021 a 01/2022.

### 2.6.2.2. Outras Despesas Correntes

As despesas empenhadas em Outras Despesas Correntes, no montante de R\$ 3.496.940,04 apresentaram um aumento de 5,97% em comparação ao exercício anterior.

### 2.6.2.3. Investimentos

As despesas empenhadas em investimentos, no montante de R\$ 334.194,97, apresentaram um aumento de 8,90% em relação ao exercício anterior principalmente com a aquisição de equipamentos de informática.

### 2.6.2.4. Detalhamento das Despesas Intraorçamentárias

| Despesas Intraorçamentárias | Dotação Inicial     | Dotação Atualizada  | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas      | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| Despesas Correntes          | 5.826.000,00        | 7.226.000,00        | 6.495.698,79        | 6.495.698,79        | 6.495.698,79        | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 5.753.000,00        | 7.153.000,00        | 6.429.519,99        | 6.429.519,99        | 6.429.519,99        | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes   | 73.000,00           | 73.000,00           | 66.178,80           | 66.178,80           | 66.178,80           | 0,00  |
| <b>Total</b>                | <b>5.826.000,00</b> | <b>7.226.000,00</b> | <b>6.495.698,79</b> | <b>6.495.698,79</b> | <b>6.495.698,79</b> | <b>0,00</b>                                 |

Fonte: Sistema Elotech.

São as despesas decorrentes de despesas orçamentárias quando o recebedor dos recursos também for órgão no âmbito da mesma esfera de Governo. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais referem-se as contribuições sociais dos servidores ativos e inativos ao Fundo de Previdência administrado pela CAAPSML.

### 2.6.2.5. Despesas Empenhadas por tipo de Crédito

| Descrição           | 2022                 | 2021                 | AH%*          |
|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Inicial/Suplementar | 38.963.412,45        | 32.741.207,96        | 19,00%        |
| Créditos Especiais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%         |
| <b>Total</b>        | <b>38.963.412,45</b> | <b>32.741.207,96</b> | <b>19,00%</b> |

\* Análise Horizontal.  
Fonte: Sistema Elotech.

### 2.6.3. Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da Câmara Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias empenhadas. O resultado Orçamentário apresenta um déficit de R\$ 38.963.412,45, que corresponde ao montante das despesas orçamentárias empenhadas no exercício de 2022. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, esse resultado não representa irregularidade, uma vez que o mesmo é coberto pelas transferências financeiras realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

### 2.7. Nota 10 - Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

Do montante inscrito em Restos a Pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 505.296,88 foram realizados pagamentos no montante de R\$ 403.407,03, e cancelamentos no montante de R\$ 101.889,85, não ficando saldo a pagar. Ficou para o exercício de 2023 um montante de Restos a Pagar no valor de R\$ 793.999,09 de valores empenhados no exercício de 2022, sendo R\$ 224.230,76 de Restos a Pagar Processados e R\$ 569.768,33 de Restos a Pagar não Processados.

### 2.8. Nota 11 - Valores Restituíveis - Consignações

No exercício de 2022 a receita extraorçamentária totalizou R\$ 9.839.343,55, e a despesa extraorçamentária totalizou R\$ 9.731.047,60 referente a Valores Restituíveis. Trata-se da movimentação das retenções e recolhimentos de encargos e demais descontos realizados sobre a folha de pagamento e de fornecedores, como também dos rendimentos em aplicações financeiras, que foram resgatados mensalmente e transferidos para a Prefeitura Municipal.

### 2.9. Nota 12 – Transferências Intragovernamentais

Estão registrados as devoluções para o Executivo Municipal dos cancelamentos de Restos a Pagar efetuados no exercício no valor de R\$ 101.889,85, mais a transferência no valor de R\$ 5.563.587,55 referente a devolução do saldo financeiro dos recursos orçamentários não utilizados no exercício, conforme prevê o § 2º do art. 168 da Constituição Federal de 1988. Também está registrado a devolução do Fundo Especial da Câmara, conforme estabelecido na Lei nº 13.530, de 16 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 14.105.463,59. Estão registrados também a transferência de dois veículos no valor de R\$ 63.381,00, conforme Termo de Baixa Patrimonial. Os bens foram transferidos por serem considerados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

| Classificação                         | Descrição  | Valor                |
|---------------------------------------|--|----------------------|
| Devolução de Transferências Recebidas | Cancelamento de Restos a Pagar                     | 101.889,85           |
| Devolução de Transferências Recebidas | Devolução de recursos orçamentários não utilizados | 5.563.587,55         |
| Devolução de Transferências Recebidas | Devolução do saldo do Fundo Especial               | 14.105.463,59        |
| Transferências de Bens Móveis         | Transferências de veículos                         | 63.381,00            |
| <b>Total</b>                          |  | <b>19.834.321,99</b> |

Fonte: Sistema Elotech.

**2.10. Nota 13 – Reavaliação de Bens Móveis**

No exercício de 2022, foi procedida a reavaliação dos bens móveis, os veículos que foram transferidos a Prefeitura Municipal através do Termo de Baixa Patrimonial, com o reconhecimento de variações patrimoniais diminutivas no valor de R\$ 40.949,00.

**2.11. Nota 14 – Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários, restos a pagar, extraorçamentários e de transferências, que ocorreram durante o exercício. O resultado negativo dos Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento estão cobertos pelo resultado dos Fluxos de Caixa das Atividades das Operações. A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no exercício foi negativo em R\$ 13.708.465,43. Esse resultado reflete principalmente a devolução do saldo do Fundo Especial da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

**2.12. Nota 15 - Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial apurado em 31/12/2022 foi negativo em R\$ 14.199.500,52, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas. Esse valor reflete principalmente a devolução do saldo do Fundo Especial da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

**2.13. Nota 16 - Atos Potenciais Passivos**

Compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a Câmara participa como contratante de fornecimento de bens e serviços, a saber: Contratos de Prestação de Serviços R\$ 6.111.731,90 e Contratos de Fornecimento de Bens R\$ 387.176,00.

**Jairo Tamura**  
Presidente da Câmara

**Marcelo Orth**  
Controle Interno

**Hermes de Faria Barbeto**  
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)